



LEI N.º 1567/2005

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito Municipal de Peritiba – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas Por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Peritiba(SC), para o exercício de 2006, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 132, § 2.º I, II E III, da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – as metas fiscais;
- II – as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2006/2009;
- III – a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V – as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos e das políticas de recursos humanos da administração municipal;
- VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VII – as disposições gerais.

I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2006, 2007 e 2008, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são identificadas nos seguintes **Demonstrativos, Anexos e Relatórios** desta lei:



- a) Demonstrativo I – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- b) Demonstrativo II – Anexo de Metas Fiscais – Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Demonstrativo III – Das Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, §2º, inciso III);
- f) Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- i) Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas;
- j) Anexo II – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- k) Anexo III - Relatório sobre projetos em Execução e Despesas com conservação do Patrimônio Público no exercício de 2006 (art. 45 da LRF);
- l) Anexo IV – Demonstrativo das Metas Físicas e Fiscais por Ações;
- m) Anexo V - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2006;
- n) Anexo VI - Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS.;
- o) Anexo VII – Meta Fiscal – Montante da Dívida;
- p) Anexo VIII – Meta Fiscal – Resultado Nominal;
- q) Anexo IX – Meta Fiscal – Resultado Primário;
- r) Anexo X - Metodologia e Memória de Cálculo das metas Anuais para as Receitas – Total das Receitas;
- s) Anexo XI - Demonstrativo da memória de Cálculo das metas Fiscais de Despesas – por programa;
- t) Anexo XII - Demonstrativo da memória de Cálculo das metas Fiscais de Despesas – total de despesas;
- u) Anexo XIII - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita;
- v) Anexo XIV - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Despesas;



II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2006

Art. 3º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2006, são aquelas definidas e demonstradas nos **ANEXOS I e IV** de que trata o artigo 2º desta lei.

Art. 4º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2006, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas nesta lei e identificadas no **Anexo I e IV**, a fim de compatibilizar a despesa orçada á receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Parágrafo Único: Fica o chefe do poder executivo, autorizado a alterar, mediante decreto, os quantitativos físicos e financeiros constantes do **anexo I e IV**.

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – **ação**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;

IV – **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;

V – **operação especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – **unidade orçamentária**, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – **receita ordinária**, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;



VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

Parágrafo 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria STN nº 219/2004 e 303/2005.

Parágrafo 2º - A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 6º - O orçamento para o exercício financeiro de 2006 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Fundações, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2006 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 219/2004, 303/2005 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);



VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8, da Lei 4.320/64 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XII – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Art. 14 da LRF;

XIII – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social;

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVII – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2006;

XVIII – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público;

XIX – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2006;

XX – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2006;

Parágrafo 1º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.



Parágrafo 2º - O Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD, de que trata o item X deste artigo, fixará a despesa ao nível de Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, conforme disposto na Portaria STN nº 163/2000, admitido o remanejamento por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta lei como categoria de programação;

Parágrafo 3º - Os relatórios previstos neste artigo poderão ser atualizados para atender as Portarias n.º 42/1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e, Portaria Interministerial n.º 163 de 04 de maio de 2001, bem como alterações posteriores.

Art. 8º - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária conterà o que trata o Art. 22, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 9º - A Reserva de Contingência do Orçamento de 2006 será constituída, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e corresponderá em até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - Os Orçamentos para o exercício de 2006 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas **em cada destinação**, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Fundações.

Art. 11 - As Fundações e os fundos municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas, sendo efetuadas as transferências do município ao fundo de forma financeira, ou seja, os registros contábeis da Prefeitura dar-se-ão somente no sistema financeiro, fechando os balanços em sua consolidação

Parágrafo 1º - Os Fundos Municipais, quando não especificados na lei de criação, serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.



Parágrafo 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas também em balancetes apartados da Unidade Gestora Central.

Art. 12 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2006 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Parágrafo 1º - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 13 - A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2006, constantes do **DEMONSTRATIVO VII** desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 14 - Se a receita estimada para 2006, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;



IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

V – de concessão de subvenções ou auxílios à entidades privadas; e

VI – de despesas com diárias, serviço extraordinário e de publicidade institucional.

Parágrafo 1º - de projetos e atividades vinculados a recursos oriundos de transferências voluntárias;

Parágrafo 2º - de obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

Parágrafo 3º - de concessão de subvenções ou auxílios à entidades privadas; e

Parágrafo 4º – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 16 - A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12, observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 17 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do **ANEXO II** desta Lei.

Parágrafo 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2005.

Parágrafo 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 18 - Os orçamentos para o exercício de 2006 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, em até 2% (dois por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

Parágrafo 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas



não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no **ANEXO II**.

Parágrafo 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2006, poderão, excepcionalmente, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que apresentarem saldos insuficientes.

Art. 19 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 20 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo:

- I. publicará as metas bimestrais de arrecadação para a receita corrente e para a receita de capital; e
- II. estabelecerá e publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º - As metas bimestrais de arrecadação serão estabelecidas e publicadas considerando-se a previsão consolidada da receita.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso será estabelecida por unidade gestora.

Art. 21 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2006 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

Parágrafo 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.



Parágrafo 3º - Confirmada a impossibilidade ou a inviabilidade do ingresso da receita vinculada, o valor das dotações que a ele estavam vinculadas poderá ser utilizado, mediante autorização legislativa, para a abertura de Créditos Adicionais Especiais ou Suplementares.

Art. 22 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e ou cooperativismo dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento nos últimos três anos, emitida por duas autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria e ainda:

- I. estatuto social, com atualização de registro;
- II. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- III. ser correntista em agência bancária local;
- IV. documentos pessoais do dirigente; e
- V. plano de trabalho, na forma do art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º - Estão isentas das exigências listadas no parágrafo anterior as entidades cujo objetivo seja o fortalecimento do associativismo municipal e/ou cooperativismo, tanto do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, mesmo que de dirigentes de órgãos ou de unidades administrativas.

§ 3º - Não serão objeto de lei específica para a transferência de recursos de que trata este artigo, as entidades identificadas nominalmente na descrição da atividade constante das planilhas orçamentárias.

§ 4º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal aplicarão os valores recebidos no prazo de 30 (trinta dias) e prestarão contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento, na forma estabelecida no termo de convênio e pelo serviço de contabilidade municipal.



Art. 23 - Na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderá haver a inclusão de dotações a título de contribuições, auxílios e subvenções sociais a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada e poderão, igualmente serem incluídos recursos destinados a promoção do desenvolvimento econômico do Município contemplando estímulos econômicos e incentivos fiscais a serem concedidos à iniciativa privada e programas de bolsa trabalho, instrumento de incentivo ao emprego.

Parágrafo Único: Da mesma forma deverão ser considerados os gastos inerentes a processos judiciais e extra-judiciais, honorários advocatícios e outros honorários profissionais, cujo serviços têm por objeto o aumento da participação do município no movimento econômico.

Art. 24 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2006, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.

Art. 25 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados no ANEXO III desta lei.

Art. 26 - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária Anual ou em Leis que disponham sobre a abertura de Créditos Adicionais.



Parágrafo único. Se a despesa for decorrente da cessão de pessoal com custeio pelo Município, além do previsto no *caput* deste artigo, dependerá de autorização legislativa para cada caso.

Art. 27 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2006 a preços correntes de julho de 2005.

Parágrafo único: A lei orçamentária poderá definir a forma de correção dos valores orçados para o período de julho a dezembro de 2005, bem como para o exercício de 2006.

Art. 28 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 29 - Durante a execução orçamentária de 2006, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2006 e constantes desta lei.

Art. 30 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os artigos 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão implementadas gradativamente de forma a aprimorar e aperfeiçoar os sistemas para apurar os gastos dos serviços visando demonstrar de forma mais clara e objetiva as ações governamentais.

Parágrafo Único. Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 31 - Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da Compatibilização das Metas de Despesas – ANEXO IV, e contemplados na Lei Orçamentária para 2006, serão desdobrados em metas trimestrais



para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 32 - Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33 - A Lei Orçamentária de 2006 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LC 101/2000.

Art. 34 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 35 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 34 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 15 desta lei.

Art. 36 - Ressalvada a hipótese prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2004, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa com pessoal verificada em 2003, acrescida de 10% (dez por cento), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da receita corrente líquida, respectivamente.

Art. 37. – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente autorizado pela autoridade competente, a Administração Municipal



poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas totais com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

VI- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS E DAS POLITICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 38 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2006, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2006 ou em créditos adicionais.

Art. 39 - No exercício de 2006, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

- I - existirem cargos vagos;
- II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
- III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 40 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 41 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas extras.



III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 42 - As políticas de recursos humanos da administração pública municipal compreendem:

I - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

II - a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor;

III - a capacitação dos servidores públicos, com vistas ao exercício das funções no contexto do novo papel do Município;

IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais;

V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - a realização de concursos públicos para atender as necessidades de pessoal nos diversos órgãos;

VII - a atualização contínua dos sistemas informatizados.

Art. 43 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Peritiba, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".



VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.

Art. 45 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 46 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 47 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 48 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Parágrafo 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.

Parágrafo 2º - Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2006, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.



Art. 49 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 50 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 51 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual ou Municipal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2006.

Art. 52 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Centro Administrativo Municipal de Peritiba, SC, 19 de Outubro de 2005.

JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra:

HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária de Administração e Finanças

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Página: 1/1
 Data: 19/10/2005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006


Demonstrativo I - Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 10062005 (C) - (6sem ato)

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2006			2007			2008		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (f) = (e / PIB) x 100
Receita total	6.424.407,00	6.424.407,00	---	6.380.660,00	6.380.660,00	---	6.766.057,00	6.766.057,00	---
Receitas não-financeiras (I)	5.904.222,00	5.904.222,00	---	6.006.870,00	6.006.870,00	---	6.431.357,00	6.431.357,00	---
Despesa total	6.424.407,00	6.424.407,00	---	6.850.950,00	6.850.950,00	---	6.766.057,00	6.766.057,00	---
Despesas não-financeiras (II)	6.424.407,00	6.424.407,00	---	6.850.950,00	6.850.950,00	---	6.766.057,00	6.766.057,00	---
Resultado primário (I-II)	(430.185,00)	(430.185,00)	---	(853.790,00)	(853.790,00)	---	(334.700,00)	(334.700,00)	---
Resultado nominal	5.467,00	5.467,00	---	(49.606,00)	(49.606,00)	---	(51.838,00)	(51.838,00)	---
Dívida pública consolidada	236.480,00	236.480,00	---	227.620,00	227.620,00	---	219.381,00	219.381,00	---
Dívida consolidada líquida	(345.611,00)	(345.611,00)	---	(396.217,00)	(396.217,00)	---	(447.055,00)	(447.055,00)	---


 JOARES ALBERTO BELLICLI
 Prefeito Municipal

JOÃO SEBALDO FINGER
 Contador Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006


Demonstrativo II - Anexo de Metas Fiscais - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Seleção: Alteração em 10/05/2005 (C) - (Sem ato)

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	I - Metas Previstas em 2004	% PIB	II - Metas Realizadas em 2004	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
I - Receita total	---	---	---	---	---	0,000
II - Receitas não-financeiras	0,00	---	0,00	---	0,00	---
III - Despesa total	---	---	0,00	---	---	0,000
IV - Despesas não-financeiras	0,00	---	0,00	---	0,00	---
V - Resultado primário (II - IV)	0,00	---	0,00	---	0,00	---
VI - Resultado nominal	245.631,00	---	0,00	0,000	(245.631,00)	0,000
VII - Dívida pública consolidada	213.133,00	---	0,00	---	(213.133,00)	0,000
VIII - Dívida consolidada líquida	(84.728,00)	---	0,00	0,000	84.728,00	0,000



JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

JOÃO SEBALDO FINGER
Contador Municipal

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seção: Alteração em 1909/2006 (C) - (Sem ato)

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita total	---	---	---	---	---	6.424.407,00	---	6.359.860,00	(0,980)	6.766.057,00	6,376
Receitas não-financeiras (I)	0,00	0,00	---	0,00	---	5.994.222,00	---	6.008.870,00	0,210	6.431.357,00	7,976
Despesa total	---	---	---	---	---	6.424.407,00	---	6.859.860,00	6,790	6.766.057,00	(1,388)
Despesas não-financeiras (II)	0,00	0,00	---	0,00	---	6.424.407,00	---	6.859.860,00	6,790	6.766.057,00	(1,388)
Resultado primário (I-II)	0,00	0,00	---	0,00	---	(400.185,00)	---	(853.790,00)	98,470	(334.708,00)	(60,800)
Resultado nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	5.487,00	---	(49.608,00)	(1.007,370)	(51.838,00)	(4,508)
Dívida pública consolidada	256.150,00	213.133,00	(16,780)	192.932,00	(8,450)	236.480,00	22,570	227.820,00	(3,750)	219.381,00	(3,820)
Dívida consolidada líquida	(330.358,00)	(84.728,00)	(74,350)	(351.878,00)	314,380	(346.611,00)	(1,560)	(385.217,00)	14,350	(447.658,00)	13,128

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2003	2004	%	2005	%	2006	%	2007	%	2008	%
Receita total	---	---	---	---	---	6.424.407,00	6,000	6.359.860,00	(0,980)	6.766.057,00	6,376
Receitas não-financeiras (I)	0,00	0,00	---	0,00	---	5.994.222,00	---	6.008.870,00	0,210	6.431.357,00	7,976
Despesa total	---	---	---	---	---	6.424.407,00	0,000	6.859.860,00	5,150	6.766.057,00	(1,388)
Despesas não-financeiras (II)	0,00	0,00	---	0,00	---	6.424.407,00	---	6.859.860,00	6,760	6.766.057,00	(1,388)
Resultado primário (I-II)	0,00	0,00	---	0,00	---	(436.185,00)	---	(853.790,00)	98,470	(334.708,00)	(60,800)
Resultado nominal	0,00	0,00	---	0,00	---	5.487,00	0,000	(49.608,00)	(1.007,370)	(51.838,00)	(4,508)
Dívida pública consolidada	256.150,00	213.133,00	(16,780)	192.932,00	(8,450)	236.480,00	22,570	227.820,00	(3,750)	219.381,00	(3,820)
Dívida consolidada líquida	(330.358,00)	(84.728,00)	(74,350)	(351.878,00)	314,380	(346.611,00)	(1,560)	(385.217,00)	14,350	(447.658,00)	13,128

JOARESALBERTO SPILLICOLI
 Prefeito Municipal

JOÃO SEBALDO FINGER
 Contador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo de Metas Fiscais

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)


RECEITAS REALIZADAS	2004	2003	2002
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EMPENHADAS	2004	2003	2002
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------



JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal




JOÃO SEBALDO FINGER
Contador Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1,00

Setor / Programa Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
	Tributo / Contribuição	2006	2007	
Município	Imposto s/ Propriedade Predial e Terr. Urbana	0,01	0,01	0,01
Município	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	0,01	0,01	0,01
Total		0,02	0,02	0,02


JOARES ALBERTINO BELLUSCHI
Prefeito Municipal


JOÃO SEBALDO FINGER
Contador Municipal

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

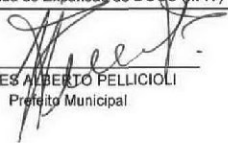
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado


LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2006
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	----
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEF	----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	----
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado (IV)	----
Impacto de Novas DOCC	----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00



JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal



JOÃO SEBALDO FINGER
Contador Municipal

Programa

0 - Encargos Especiais

Objetivo

Cumprir a pactuação estabelecida nos contratos de operações de crédito e de financiamento e parcelamento da dívida.

Justificativa

Cumprimento dos termos pactuados.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Diminuição do montante da dívida pública em 12 parcelas ao ano.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Fisica	Financeira	
0.001 - Pagamento de Inativos e Pensionistas a Cargo do Tesouro Municipal	Servidores (UND)	44,000	64,942,64	0,1,0100
0.002 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Parcelas (UND)	16,000	26,556,66	0,1,0100
0.003 - Contribuição para o PASEP	Unidades Gestora (UND)	4,000	38,759,42	0,1,0100
		Total:	160,260,62	

Legenda

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Atuação em 15/06/2005 (03) - (Sem ano)

Programa

1 - Processo Legislativo

Objetivo

Legislar sobre assuntos de interesse do Município, sempre com o objetivo maior do bem público e geral da comunidade.

Justificativa

Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno, realização de sessões extraordinárias quando convocados, realização de reuniões pelas diversas comissões, recebimento, discussão e votação das leis, apresentação dos projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação, fiscalização dos atos da administração, julgamento das contas anuais do Prefeito e outros, execução das demais atribuições pertinentes ao legislativo municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Os recursos alocados nesta atividade destinam-se com a manutenção das atividades legislativas e de controle externo, compreendendo subsídios dos membros do poder, pessoal e seus encargos, material de consumo, outros serviços de terceiros, além da concessão de diárias etc...

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas	SESSÕES LEGISLATIVAS (SES)	40.000	177.823,53	0.1.0100
		Total:	177.823,53	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Programa

112 - Criança e Adolescente Assistido

Objetivo

Garantir às crianças e aos adolescentes os direitos previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e na legislação Municipal.

Justificativa

Despesas com as atividades do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, compreendendo material de consumo e outros serviços de terceiros, inclusive a gratificação dos membros do Conselho Tutelar.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Garantir, através de ações eficazes e efetivas, os direitos das crianças e adolescentes, conforme a CF, ECA e legislação municipal pertinentes.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.068 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Unidades Gestora (JND)	30.000	12.889,00	0.1.0100
		Total:	12.889,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 199562305 (C) - (Sem ato)

Programa

122 - Assistência Social Geral

Objetivo

Amparar as pessoas em necessidades específicas, ocasionadas por fatores diversos e fora do controle da Administração, minimizar riscos de exclusão social

Justificativa

Despesas com ações voltadas à Assistência Social Geral, incluindo a concessão de cestas básicas, pagamentos de auxílio funeral à pessoas necessitadas.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Prestar assistência social à população mais desprovida de condições.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.069 - Atenção à Famílias Carentes	Famílias Carentes (UND)	80,000	14.000,00	0.1.0100
2.070 - Integração dos Idosos	Idosos (UND)	800,000	20.237,90	0.1.0100
			1.506,60	0.1.0124
			1.255,50	0.1.0125
2.071 - Atenção à Criança e ao Adolescente	Crianças e Adolescentes (UND)	200,000	14.843,59	0.1.0100
			7.944,10	0.1.0124
2.072 - Atendimento a Jovens em Situação de Risco	Jovens (UND)	80,000	1.300,00	0.1.0100
2.073 - Apoio às Mulheres e Clubes de Mães	Mulheres (UND)	750,000	28.500,00	0.1.0100
Total:			87.387,69	

Legenda:

- 0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS
- 0.1.0124 - RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - UNIÃO
- 0.1.0125 - RECURSOS VINCULADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em: 10/04/2005 (C) - (8 em abto)

Programa

142 - Saúde para Todos

Objetivo

Garantir à população o acesso às ações e serviços que integram a atenção básica à saúde das pessoas. Disponibilizar estrutura adequada que atenda o compromisso do Município no que lhe compete junto ao Sistema Único de Saúde

Justificativa

Tornar disponível, nos serviços de saúde, orientações e informações à todas as mulheres do Município; Mobilizar a rede da educação pela saúde e pela vida de seus alunos; Debater os índices de desnutrição e obesidade em crianças, gestantes e nutrízes e puérperas

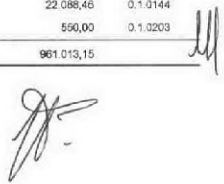
Diretrizes (Formas de implementação)

Disponibilizar e avaliar ações preventivas através de medidas de atendimento e de controle de pessoas e grupos, com a finalidade de reduzir índices de internações e de agravos às doenças. Disponibilizar ações e serviços que garantam a saúde bucal da população e melhor qualidade de vida aos indivíduos, especialmente com ações preventivas; Oferecer medicamentos básicos e específicos à população, melhorando as condições de saúde da mesma;

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.039 - Convênio para a Construção do Hospital	Convênio (UND)	4,000	62.500,00	0.1.0144
1.040 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	Mobiliário e Equipamentos (UND)	20,000	1.500,00	0.1.0144
1.041 - Aquisição de Equipamentos Médico-Ambulatoriais	Equipamentos (UND)	2,000	12.500,00	0.1.0144
1.042 - Aquisição de Veículos para Atenção Básica	Veículos (UND)	1,000	22.500,00	0.1.0116
			20.000,00	0.1.0144
2.075 - Operacionalização das Ações Gerais da Saúde	Unidades Gestora (UND)	4,000	275.870,38	0.1.0144
2.076 - Manutenção da Unidade Municipal de Saúde	Unidades Gestora (UND)	4,000	49.474,95	0.1.0144
2.077 - Manutenção dos Veículo de Atenção Básica	Veículos (UND)	2,000	24.443,88	0.1.0144
2.078 - Convênios com Entidades Hospitalares	Convênio (UND)	4,000	25.760,84	0.1.0144
2.079 - Contratação de Serv. Médicos, Hosp e de Diagnóstico	Contrato (UND)	12,000	59.101,20	0.1.0144
2.080 - Convênio c/Associação dos Diabéticos e Hipertensos	Convênio (UND)	4,000	25.000,00	0.1.0144
2.081 - Atenção aos Portadores de Problemas Respiratórios	Portadores de Problemas Respiratórios (UND)	30,000	12.000,00	0.1.0144
2.082 - Concessão de Auxílios e Passagens	Auxílios (UND)	40,000	1.250,00	0.1.0144
2.083 - Manutenção de Equipamentos Médico-Ambulatoriais	Unidades Gestora (UND)	4,000	500,00	0.1.0144
2.084 - Operacionalização do P.S.F.	Equipe (UND)	4,000	84.800,00	0.1.0104
			121.012,20	0.1.0144
2.085 - Manutenção de Veículo do P.S.F.	Unidades Gestora (UND)	4,000	6.387,39	0.1.0144
2.086 - Operacionalização do P.A.C.S	Equipe (UND)	4,000	12.480,00	0.1.0105
			19.556,76	0.1.0144
2.087 - Manutenção das Atividades Odontológicas	Unidades Gestora (UND)	4,000	78.081,04	0.1.0144
2.088 - Aquisição de Medicamentos para Unidade	Medicamentos (UND)	4,000	1.180,00	0.1.0101
			42.237,00	0.1.0103
			3.239,04	0.1.0105
			22.088,46	0.1.0144
			590,00	0.1.0203
		Total:	961.013,15	

Legenda:

- 0.1.0101 - Recursos Vinculados ao Sus - Estado
- 0.1.0103 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
- 0.1.0104 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
- 0.1.0105 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
- 0.1.0106 - FARMÁCIA BÁSICA - FAR
- 0.1.0116 - RECURSOS VINCULADOS À ALIENAÇÃO DE BENS - SAÚDE
- 0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS
- 0.1.0203 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - NP



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2008

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Revisão: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem ato)

Programa

143 - Apoio à Vigilância Sanitária

Objetivo

Melhorar as condições de saúde da população, possibilitando acesso e consumo a produtos e serviços controlados sanitariamente

Justificativa

Os recursos alocados neste programa destinam-se às despesas com ações e serviços de vigilância sanitária.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Disponibilizar estrutura mínima para atender o programa.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.044 - Aquisição de Mob. e Equip. p/ a V.S.	Mobiliário e Equipamentos (UND)	4,000	1.000,00	0.1.0144
2.092 - Operacionalização da Vigilância Sanitária	Unidades Gestora (UND)	4,000	810,72	0.1.0108
			189,28	0.1.0144
		Total:	2.000,00	

Legenda:
0.1.0108 - INCENTIVO AÇÕES BÁSICA DE VIGILANCIA SANITARIA-PVS
0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS

Programa

144 - Apoio à Vigilância Epidemiológica

Objetivo

Disponibilização de serviços e estrutura de vigilância epidemiológica.

Justificativa

Alcançar todas as áreas de prevenção e de controle de doenças epidemiológicas

Diretrizes (Formas de Implementação)

Serviços de vigilância epidemiológica de produtos e serviços.

Ações	Produtos (Unid.Medic)á	Metas		Recursos
		Fisica	Financeira	
2.093 - Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	Unidades Gestora (UNC)	4.000	4.000,00	0,1.0107
2.094 - Manutenção Veículo da Vigilância Epidemiológica	Veículos (UND)	4.000	3.865,67	0,1.0107
			1.439,00	0,1.0144
		Total:	9.304,76	

Legenda

0.1.0107 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD
 0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS

Seleção Alteração em 1909/2005 (C) - (Sem ato)

Programa

181 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Objetivo

Ofertar ensino fundamental de qualidade compatível com as exigências da atualidade, da modernidade e da transformação dinâmica decorrente da globalização geral

Justificativa

Disponibilizar a manutenção adequada dos veículos da educação; proporcionar instalação adequada para oferecer ensino de qualidade; oferecer educação fundamental de qualidade; aplicação dos recursos de acordo com as normas do programa;

Diretrizes (Formas de Implementação)

Disponibilizar mobiliário, equipamentos e equipamentos de informática para as escolas de rede municipal de ensino fundamental; manter em perfeitas condições de uso o Centro Educacional; disponibilizar pessoal, material e serviços para o exercício da docência e para o apoio pedagógico no ensino fundamental; adquirir materiais e serviços para o programa.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Fisica	Financeira	
1.017 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	Mobiliário e Equipamentos (UND)	20,000	7,300,00	0.1.0114
			22,500,00	0.1.0118
1.018 - Aquisição de Equipamentos p/ o Laboratório de Informática	Equipamentos (UND)	1,000	4,500,00	0.1.0114
1.019 - Realização de Obras de Construção ou Ampliação de Escolas	Obras (UND)	4,000	5,000,00	0.1.0114
1.021 - Aquisição de Imóveis	Imóveis (UND)	1,000	0,00	0.1.0114
			10,000,00	0.1.0119
2.035 - Manutenção do Ensino Fundamental	Alunos (UND)	250,000	58,397,22	0.1.0113
			223,484,69	0.1.0114
			33,607,80	0.1.0115
2.036 - Merenda Escolar para o Ensino Fundamental	Unidades Gestora (UNC)	52,500,000	2,061,48	0.1.0114
			18,425,84	0.1.0119
2.037 - Manutenção dos Veículos do Ensino Fundamental	Veículos (UND)	3,000	21,540,26	0.1.0114
2.038 - Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Veículos (UND)	12,000	30,000,00	0.1.0113
			71,070,06	0.1.0114
2.039 - Manutenção Predial do Centro Educacional	Prédio (UND)	4,000	28,929,14	0.1.0114
2.040 - Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	Unidades Gestora (UNC)	3,000	34,050,78	0.1.0113
			2,500,00	0.1.0114
			14,616,30	0.1.0122
			25,000,00	0.1.0148
2.041 - Operacionalização do FUNDEF 60%	Professores (UND)	22,000	163,672,00	0.1.0111
			77,417,67	0.1.0114
			Total:	873,676,02

Legenda:

- 0.1.0111 - FUNDEF - 60%
- 0.1.0113 - FUNDEF - 40%
- 0.1.0114 - Manut. e Desenv. do Ensino - MDEF
- 0.1.0115 - SALARIO EDUCAÇÃO
- 0.1.0118 - RECURSOS VINCULADOS À ALIENAÇÃO DE BENS - EDUCAÇÃO
- 0.1.0119 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
- 0.1.0122 - PROG.NACIONAL DE APOIO AO TRANSP.ESCOLAR - PNATE
- 0.1.0148 - Convênio Transporte Escolar - Estado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem. ato)

Programa

191 - Manutenção do Ensino Médio

Objetivo

Facilitar o acesso de estudantes de ensino médio em escolas agrotécnicas e mercado de trabalho

Justificativa

Disponibilizar o transporte escolar para os alunos do ensino médio do município; Beneficiar todos os alunos do ensino médio que frequentam escolas técnicas.

Diretrizes (Formas de implementação)

Oportunizar o acesso dos alunos à escolas do Ensino Médio; Oportunizar o acesso dos alunos à escolas do Ensino Médio Profissionalizante.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.043 - Manutenção dos Serv. de Transp. Escolar p/ o Ensino Médio		4.000	3.210,00	0.1.0100
2.044 - Contribuição à Entidades Educacionais	Convênio (UND)	4.000	2.675,00	0.1.0100
		Total:	5.885,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Programa

195 - Fortalecimento do Ensino Superior

Objetivo

Viabilizar o acesso ao ensino superior a todos os estudantes.

Justificativa

Beneficiar os alunos do ensino superior que frequentam escolas universidades.

Dirtrizes (Formas de implementação)

Oportunizar o acesso de acadêmicos ao ensino superior.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.045 - Contribuição p/à Associação dos Acadêmicos	Convênio (UND)	4.000	14.830,20	0.1.0100
		Total:	14.830,20	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Programa

2 - Fortalecimento do Poder Legislativo

Objetivo

Legislar sobre assuntos de interesse do Município, sempre com o objetivo maior do bem público e geral da comunidade, além do exercício das atribuições e competências constitucionais de Controle Externo.

Justificativa

Diapor de assessoria Mônica visando fortalecer o Legislativo Municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Pagamento mensal da contribuição devida, conforme disposto em seu estatuto.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.002 - Contribuição à Entidade Representativa	Entidade Beneficiada (UNID)	1,000	1.200,00	0.1.0100
		Total:	1.200,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Seleção: Atuação em 100092205 (C) - (Sem sig)

Programa

201 - Desenvolvimento da Educação Infantil

Objetivo

Oferecer educação infantil de qualidade compatível com as exigências da atualidade, da modernidade e da transformação dinâmica decorrente da globalização geral.

Justificativa

Oferecer educação infantil de qualidade compatível com as exigências da atualidade, da modernidade e da transformação dinâmica decorrente da globalização geral.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Disponibilizar mobiliário e equipamentos para a educação infantil, atender as crianças da creche; disponibilizar pessoal e estrutura adequadas para atender os alunos da educação infantil;

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.015 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	Mobiliário e Equipamentos (UND)	20.000	15.000,00	0.1.0114
1.016 - Reforma de Unidades Escolares	Prédio (UND)	1.000	10.000,00	0.1.0114
2.031 - Manutenção da Educação Infantil	Alunos (UND)	100.000	48.555,00	0.1.0114
2.032 - Transporte Escolar para a Educação Infantil	Alunos (UND)	80.000	7.000,00	0.1.0114
2.033 - Manutenção Preal das Escolas de Educação Infantil	Unidades Gestora (UND)	4.000	6.250,00	0.1.0114
2.034 - Merenda Escolar para a Educação Infantil	Refeições (UND)	21.000.000	463,16	0.1.0114
			5.025,00	0.1.0119
		Total:	92.313,16	

Legenda:

0.1.0114 - Manut. e Desenv. do Ensino - MDEF
0.1.0119 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa

21 - Administração e Planejamento

Objetivo

Estruturar o Poder Executivo Municipal para a prestação de serviços administrativos de forma eficiente, observado os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência, com o objetivo maior de atender às demandas da sociedade.

Justificativa

Mantém o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração, produzindo informações gerenciais para a tomada de decisões.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; controle da cotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e situação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle dos processos; controle da frota, do almoxarifado e conservação do patrimônio; elaboração dos processos licitatórios.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.002 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	Mobiliário e Equipamentos (UND)	8,000	15.000,00	0.1.0100
2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas	Unidades Gestora (UND)	1,000	168.144,83	0.1.0100
2.006 - Pagamento de Sentenças Judiciais	Sentença (UND)	0,000	0,00	0.1.0100
2.007 - Divulgação de Atos Administrativos e Legais	Unidades Gestora (UND)	1,000	15.000,00	0.1.0100
2.008 - Plataforma e Manutenção do Centro Administrativo	Prédio (UND)	4,000	33.465,80	0.1.0100
		Total:	261.610,63	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Programa

212 - Alfabetização para Jovens e Adultos

Objetivo

Facilitar o acesso de jovens e adultos para a conclusão de seus estudos, tanto em nível de ensino fundamental, quanto de nível médio

Justificativa

Oportunizar o acesso à escola daqueles que não tiveram oportunidade em idade adequada.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Beneficiar os alunos da educação de jovens e adultos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.046 - Operacionalização da Educação p/ Jovens e Adultos	Unidades Gestora (UND)	4.000	3.516,51	0.1.0114
		Total:	3.516,51	

Legenda:

0.1.0114 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDEF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em: 10/09/2005 (Q) - (Sem ato)

Programa

22 - Gestão Administrativa Superior

Objetivo

Estruturar o Poder Executivo Municipal para a prestação de serviços administrativos de forma eficiente, observado os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência, com o objetivo maior de atender às demandas da sociedade.

Justificativa

Melhorar e ampliar os serviços públicos municipais; praticar o princípio da transparência dos atos da administração; envolver a sociedade nas decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos administrativos.

Diretrizes (Formas de implementação)

Elaboração da Legislação necessária à gestão pública municipal; acompanhamento do Processo Legislativo; publicação dos atos da administração; coordenação das audiências públicas; coordenação da execução das políticas públicas; defesa dos interesses do município; planejamento das ações da administração; acompanhamento do sistema de controle interno; acompanhamento e avaliação dos programas de governo, além de outros.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.001 - Aquisição de Automóvel	Veículos (UND)	0,000	0,00	0.1.0100
2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Inte.	Unidades Gestora (UND)	4,000	170.516,61	0.1.0100
		Total:	170.516,61	

Legenda

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seção: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem ato)

Programa
 222 - Apoio ao Portador de Necessidades Especiais

Objetivo
 Facilitar o deslocamento de pessoas portadoras de necessidades especiais até a APAE, na cidade de Concórdia-SC.

Justificativa
 Garantir os direitos sociais das pessoas portadoras de deficiências, conforme estabelecido na Lei Orgânica de Assistência Social.

Diretrizes (Formas de implementação)
 Garantir o acesso às escolas de educação especial e oferecer ensino especial de qualidade.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Fisica	Financeira	
2.074 - Atensão ao Portador de Necessidades Especiais	Portadores de Necessidades Especiais (UND)	80,000	21.743,84	0.1.0100
		Total:	21.743,84	

Legenda:
 0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 104992005 (C) - (Sem ato)

Programa

23 - Fortalecimento do Municipalismo

Objetivo

Melhorar as condições do município, para que em conjunto possam resolver problemas específicos, setoriais ou regionais.

Justificativa

Disponível de Assessoria Técnica, visando fortalecer o movimento municipalista a nível municipal, regional, estadual e nacional.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Pagamento mensal das contribuições devidas, conforme disposto em seus estatutos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.004 - Contribuição à Entidades Municipalistas	Entidade Beneficiada (LIND)	3.000	42.372,00	0.1.0100
		Total:	42.372,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem ano)

Programa

233 - Fortalecimento da Cultura e Apoio às Artes

Objetivo

Proporcionar à população estudantil e à população em geral locais próprios para o resgate da história e de aprimoramento de seus conhecimentos

Justificativa

Promover a preservação e o resgate cultural, além de fomentar a difusão cultural e apoiar as artes.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Participar e apoiar todos os eventos que buscam a manutenção das tradições, costumes, cultura e das artes

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.022 - Aquisição de Mobiliário e Acervo Bibliográfico	Mobiliário e Equipamentos (UND)	6,000	500,00	0.1.0130
1.025 - Auxílios p/ a Construção e Ampliação de Centro Esportivos	Auxílios (UND)	4,000	20.000,00	0.1.0130
2.047 - Operacionalização do Departamento de Cultura	Unidades Gestora (UND)	4,000	23.147,31	0.1.0130
2.048 - Contribuição a Entidades Culturais	Convênio (UND)	6,000	5.000,00	0.1.0130
2.049 - Manutenção de Repetidoras de Sinais	Repetidora (UND)	3,000	2.950,00	0.1.0130
2.051 - Operacionalização do Desporto Amador	Unidades Gestora (UND)	4,000	34.727,91	0.1.0130
		Total:	88.325,22	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Programa

24 - Organização e Modernização Administrativa

Objetivo

Melhorar o sistema de controle interno e a qualidade dos serviços da Administração Pública para uma boa gestão.

Justificativa

Com a construção de 1988 e o desenvolvimento tecnológico na área de informática, iniciou a instalação de uma nova ordem na administração pública brasileira. O controle interno, a auditoria, a qualidade dos serviços e a transparência dos atos da administração passaram a constituir requisitos fundamentais para uma boa gestão.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Instalação, manutenção e ampliação dos serviços de redes internas - Internet e treinamento de pessoal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.009 - Manutenção de Softwares e Materiais de Informática	Serviços (UND)	20.000	8.774,00	0.1.0.00
		Total:	8.774,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 106892305 (C) - (R\$ em mil)

Programa

243 - Urbanização de Vias

Objetivo

Melhorar as condições de urbanização da cidade, como forma de atração de investimentos e de expansão das atividades turísticas e para a melhoria da Qualidade de vida das pessoas.

Justificativa

Investimentos com a pavimentação e obras complementares das ruas, manutenção de vias urbanas, transferência de recursos financeiros; aquisição de equipamentos; construção das praças públicas; manutenção de vias urbanas; manutenção das atividades do Dpto de Urbanismo.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Prover a cidade de infra-estrutura necessária para a melhor qualidade de vida da população urbana.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.030 - Pavimentação de Ruas	m ² (UND)	2.127,000	21.270,00	0.1.0100
			200.000,00	0.1.0165
			0,00	0.1.0168
1.032 - Obras de Saneamento Urbano	Unidades Gestora (UND)	1,000	2.600,00	0.1.0100
			50.000,00	0.1.0165
1.033 - Obras de Rede de Esgoto	Metros Lineares (LND)	4,000	2.600,00	0.1.0100
1.034 - Aquisição de Equipamentos para o D.S.U.O.	Equipamentos (UND)	2,000	15.000,00	0.1.0100
2.057 - Operacionalização dos Serviços Urbanos	Unidades Gestora (UND)	4,000	55.000,00	0.1.0100
2.058 - Elaboração do Estatuto da Cidade	Plano Diretor (UND)	1,000	20.000,00	0.1.0100
2.059 - Manutenção de Obras de Infra-Estrutura Urbana	Unidades Gestora (UND)	4,000	50.000,00	0.1.0100
2.060 - Sinalização e Conservação da Sinalização de Trânsito	Unidades Gestora (UND)	4,000	2.600,00	0.1.0100
		Total:	418.770,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0165 - CONVENIOS P/INFRA-ESTRUTURA UNIÃO
0.1.0168 - Recursos de Operações de Crédito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seção: Alteração em 1.956/2005 (C) - (Sem ato)

Programa

256 - Serviços de Utilidade Pública

Objetivo

Dotar as praças e jardins de infra-estrutura e de equipamentos necessários para o bem estar dos transeuntes, usuários e da população em geral

Justificativa

Melhorar as condições de segurança da população, com o fornecimento de efetivos e eficazes serviços de iluminação pública; Melhorar as condições do saneamento, por consequência, as condições de saúde e a conquista da melhor qualidade de vida das pessoas

Diretrizes (Formas de Implementação)

Manter as áreas urbanas limpas, visando uma melhor qualidade de vida para a população.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.035 - Construção de Praça Pública	Obras (UND)	1,000	20,000,00	0.1.0100
1.036 - Obras de Iluminação Pública	Obras (UND)	4,000	11.604,83	0.1.0121
2.051 - Manutenção e Melhorias da Iluminação Pública	Unidades Gestora (UND)	4,000	64.395,17	0.1.0121
2.052 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins	Unidades Gestora (UND)	4,000	26,000,00	0.1.0100
2.053 - Manut. da Limpeza Pública, Coleta e Destino do Lixo	Unidades Gestora (UND)	4,000	45,000,00	0.1.0100
2.064 - Manutenção do Cemitério Municipal	Unidades Gestora (UND)	4,000	900,00	0.1.0100
2.065 - Manutenção da Equipe de Construção	Unidades Gestora (UND)	4,000	105,000,00	0.1.0100
2.066 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Noturna	Convênio (UND)	4,000	12,000,00	0.1.0100
Total:			283,900,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0121 - RECURSOS VINCULADOS - COSIP

Programa

262 - Construção e Reformas das Unidades Rurais

Objetivo

Reduzir, se possível, debelar o déficit habitacional Rural no Município.

Justificativa

Melhorar as condições de habitabilidade e de saneamento das residências dos agricultores, especialmente daqueles desprovidos de melhores condições financeiras.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Realizar a construção e reforma de habitações rurais.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.049 - Construção de Habitações Rurais	Habitações (UND)	4,000	47.000,00	0.1.0100
2.095 - Reforma de Habitações Rurais	Habitações (JND)	10,000	42.000,00	0.1.0100
		Total:	89.000,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Programa

272 - Construção e Reforma de Unidades Urbanas

Objetivo

Reduzir, se possível, o déficit habitacional Urbano no Município.

Justificativa

Melhorar as condições de habitabilidade e de saneamento das residências urbanas, especialmente daqueles desprovidos de melhores condições financeiras.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Construção e Reforma de habitações urbanas

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.060 - Construção de Habitações Urbanas	Habitações (UND)	4,000	47.000,00	0 1.0100
2.066 - Reforma de Habitações Urbanas	Habitações (UND)	10,000	7.000,00	0 1.0100
2.067 - Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional	Unidades Gestoras (UND)	4,000	1.400,00	0 1.0100
		Total:	55.400,00	

Legenda:

0 1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em: 16/09/2005 (0) - (Sem ato)

Programa

282 - Saneamento Básico Rural

Objetivo

Melhorar as condições ambientais do município especialmente na melhoria da qualidade de vida, e da minimização e debelação de problemas afetos ao meio ambiente.

Justificativa

Os recursos alocados neste programa destinam-se às despesas com ações e serviços de gestão ambiental.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Melhorar as condições de saneamento rural, como forma de atração de investimento e expansão das atividades, bem como a melhoria de qualidade de vida das pessoas.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Fisica	Financeira	
2.022 - Saneamento Básico Rural	Unidades Gestora (UND)	4,000	500,00	0.1.0100
2.023 - Apoio ao Programa de Gestão Ambiental	Unidades Gestora (UND)	4,000	1.800,00	0.1.0100
2.024 - Apoio a Projetos de Reflorestamento	Unidades Gestora (UND)	4,000	500,00	0.1.0100
2.025 - Apoio a Projetos de Recursos Hídricos	Unidades Gestora (UND)	4,000	925,00	0.1.0100
Total:			3.725,00	

Legenda

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Programa

254 - Água Potável

Objetivo

Melhorar o sistema de distribuição de água potável para a população.

Justificativa

Mantém a rede de distribuição de água, bem como aumentar a quantidade, a qualidade e o sistema de distribuição de água para a população.

Diretrizes (Formas de implementação)

Execução de investimentos para a ampliação da rede de abastecimento de água potável.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.037 - Obra de Perfuração Poço Profundo	Obras (LND)	4,000	450.000,00	0,1.0100
			450.000,00	0,1.0196
		Total:	900.000,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
0.1.0196 - CONVENIOS P/ INFRA-ESTRUTURA ESTADO

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Situação: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem erro)

Programa

31 - Captação e Controle Financeiro

Objetivo

Agilizar, com mecanismos eficientes, a modernização e atualização permanente dos setores de fiscalização, arrecadação, cadastramento e pagadoria do Governo Municipal.

Justificativa

Arrecadar os tributos de competência do município, produzir relatório gerenciais, controlar o limite de gastos para atender a legislação e cumprir o mandamento constitucional do controle interno.

Diretrizes (Formas de implementação)

Atualização dos cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, fiscalização tributária de obras e posturas, arrecadação de tributos e outros receitas, pagamento a fornecedores, controle dos saldos de caixa e bancos, registro contábil dos atos e fatos da administração, controle da aplicação de recursos vinculados, emissão de relatórios gerenciais, apresentação de prestação de contas.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.015 - Manutenção do Departamento Financeiro	Unidades Gestora (UND)	4,000	85.226,00	0.1.0100
2.017 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade	Unidades Gestora (UND)	4,000	54.726,99	0.1.0100
		Total:	139.953,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seção: Alteração em 1509/2005 (C) - (Sem. ato)

Programa

32 - Organização e Modernização Financeira

Objetivo

Melhorar a arrecadação de tributos, controle interno e a qualidade dos serviços prestados.

Justificativa

Com a CF/88 e o desenvolvimento tecnológico na área de informática, iniciou uma nova ordem da administração pública brasileira. O controle interno, a auditoria, a qualidade dos serviços e a transparência dos atos da administração.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Aquisição de equipamentos de informática, instalação, ampliação e manutenção de redes internas, locação de sistemas, aquisição de materiais e treinamento de pessoal.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.004 - Aquisição de Micro Computador e Periféricos	Equipamentos (UND)	0.000	0,00	0.1.0'00
2.016 - Manutenção de Softwares e Materiais de Informática	Unidades Gestora (UND)	4.000	10.600,00	0.1.0'00
		Total:	10.600,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Atuação em 10562805 (C) - (Sem. 01)

Programa

323 - Fortalecimento da Agricultura Familiar

Objetivo

Melhorar as condições de vida das pessoas nas propriedades de agricultura familiar, possibilitando-lhes condições mais propícias à sua permanência no meio rural e de acesso ao conhecimento e à novas tecnologias.

Justificativa

Desenvolver ações de desenvolvimento da agricultura familiar.

Diretrizes (Formas de implementação)

Disponibilizar fatores de produção para o aumento da produção agrícola.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.009 - Incentivo à Agricultura Familiar	Unidades Gestora (UND)	4.000	70.000,00	0.1.0100
1.012 - Programa de Melhoramento Animal	Programa (UND)	4.000	500,00	0.1.0100
1.014 - Programa de Apoio a Telefonia Rural	Programa (UND)	0.000	0,00	0.1.0100
2.026 - Incentivo à Agricultura Familiar	Unidades Gestora (UND)	4.000	20.500,00	0.1.0100
2.027 - Programa de Inseminação Artificial	Inseminações (UND)	4.000	6.450,00	0.1.0100
2.028 - Serviços de Inspeção Animal	Unidades Gestora (UND)	4.000	400,00	0.1.0100
2.029 - Programa de Treinamento de Produtores	Unidades Gestora (UND)	4.000	1.000,00	0.1.0100
2.030 - Programa Frango Verde	Programa (UND)	4.000	7.000,00	0.1.0100
		Total:	105.850,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Programa

356 - Extensão Rural

Objetivo

Promover a infra-estrutura necessária às prioridades rurais, além, de recuperar e manter a fertilidade dos solos aptos para todas as atividades agrícolas.

Justificativa

Melhorar as condições sócio econômicas dos agricultores sua condição de vida, evitando o êxodo rural e incentivando a permanência do homem na atividade agropecuária; mantendo a operacionalidade das máquinas, veículos e implementos; convênios com Associação de agricultores, sindicato, epagri para fortalecimento da atividade.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Dotar o órgão municipal de agricultura de condições suficientes para o atendimento à demanda de serviços de infra-estrutura agrícola e outros junto às propriedades rurais; possibilitar o incremento da produtividade e da produção agropecuária, aumentar a produtividade e a produção de insumos no Município, melhorando as condições econômicas das propriedades rurais; melhorar as condições dos agricultores, para que em conjunto possam resolver problemas específicos, setoriais ou regionais;

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.005 - Convênios com Associação de Agricultores	Convênio (UND)	4,000	30.000,00	0.1.0100
1.008 - Aquisição de Imóveis	Imóveis (UND)	4,000	20.000,00	0.1.0100
			31.000,00	0.1.0117
1.007 - Reequipamento de Patrulha Agrícola	Máquinas e Equipamentos (UND)	8,000	10.000,00	0.1.0100
			85.000,00	0.1.0117
			100.000,00	0.1.0166
1.008 - Infra - Estrutura Agrícola	Unidades Gestora (UND)	4,000	20.000,00	0.1.0100
2.018 - Manutenção das Atividades Agrícolas	Unidades Gestora (UND)	4,000	103.410,00	0.1.0100
2.019 - Manutenção de Máquinas e Veículos	Unidades Gestora (UND)	4,000	241.444,83	0.1.0100
2.020 - Convênio com a Epagri	Convênio (UND)	4,000	10.200,00	0.1.0100
2.021 - Convênios com Associação de Moredores e Órgãos de Classe	Convênio (UND)	20,000	30.000,00	0.1.0100
		Total:	661.054,83	

Legenda:

- 0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS
0.1.0117 - RECURSOS VINCULADOS À ALIENAÇÃO DE BENS - GERAL
0.1.0166 - CONVENIOS PP/INFRA-ESTRUTURA ESTADO

Programa

362 - Incentivos à Empresas Industriais

Objetivo

Possibilitar a oferta de empregos, garantir a geração de novas oportunidades de desenvolvimento e de geração de renda, incrementando a participação do Município na distribuição tributária do Estado.

Justificativa

Manter e ampliar a geração de novas oportunidades e geração de empregos.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Incentivo à Industrialização e Geração de Renda e Emprego.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.051 - Instalação e Apoio à Indústria	Unidades Gestora (UND)	4.000	20.000,00	0.1.0100
		Total:	20.000,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 10060005 (C) - (548) 803

Programa

371 - Incentivo à Promoção Comercial

Objetivo

Possibilitar condições de ofertas de produtos que atendam às necessidades básicas da população local, ampliar as atividades comerciais, com a retenção de divisas financeiras para a economia local.

Justificativa

Melhor comércio no âmbito Municipal.

Diretrizes (Formas de implementação)

Concessão de empréstimo para a geração de emprego e renda.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.068 - Manutenção do FUND/COM	Unidades Gestoras (UND)	4.000	1.280,00	0.1.0100
		Total:	1.280,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção Alteração em 15/09/2005 (C) - (Sem ato)

Programa

361 - Promoção do Turismo

Objetivo

Descobrir as potencialidades turísticas do Município e viabilizar o seu aproveitamento, aumentando assim, as possibilidades de geração de emprego e renda

Justificativa

Fomento das atividades turísticas.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Descobrir potencialidades turísticas no município e viabilizar seu aproveitamento, para aumentar as possibilidades de geração de emprego e renda.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.026 - Construção de Portal na SC-462	Portal (UND)	0,000	0,00	0,1 0100
2.052 - Operacionalização do Turismo	Unidades Gestora (UND)	4,000	750,00	0,1 0100
		Total:	750,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2005

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seção: Alteração em 1906/2003 (C) - (Sem ano)

Programa

402 - Estradas Vicinais

Objetivo

Dotar as estradas municipais de condições permanentes de utilização, especialmente para o escoamento da produção agropecuária das propriedades rurais

Justificativa

Manutenção das despesas operacionais do departamento municipal de estradas e rodagem; manutenção da garagem municipal de máquinas; manutenção de máquinas e veículos do D.M.E.R, aquisição de equipamentos, investimentos com a execução de obras de pavimentação de estradas vicinais com a execução de obras complementares

Diretrizes (Formas de Implementação)

Disponibilizar pessoal, estrutura e condições necessárias para a execução dos serviços de manutenção, conservação, reparação e construção de rodovias.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.027 - Construção de Pontes e Bueiros	Pontes e Bueiros (UND)	4,000	15,000,00	0.1.0100
1.026 - Pavimentação de Estradas Vicinais	m2 (UND)	14,000,000	10,000,00	0.1.0100
1.020 - Aquisição de Máquinas e Veículos	Máquinas e Veículos (UND)	1,000	10,000,00	0.1.0100
			100,000,00	0.1.0166
2.053 - Manutenção do D.M.E.R	Unidades Gestora (UND)	4,000	163,261,00	0.1.0100
2.054 - Manut. de Estradas e Obras de Infra-Estrutura do DMER	Unidades Gestora (UND)	4,000	71,772,54	0.1.0100
2.055 - Manutenção de Máquinas e Veículos do DMER	Máquinas e Equipamentos (UND)	11,000	235,556,64	0.1.0100
			22,270,00	0.1.0149
2.056 - Manutenção do Terminal Rodoviário	Prédio (UND)	4,000	14,218,58	0.1.0100
		Total:	653,061,76	

Legenda:

- 0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS
- 0.1.0149 - CIDE
- 0.1.0166 - CONVENIOS P/INFRA-ESTRUTURA ESTADO

Programa

412 - Fortalecimento do Desporto Amador

Objetivo

Oferecer e patrocinar oportunidades de desenvolvimento do esporte amador no Município

Justificativa

Necessidade de construção de quadras esportivas de areia; Concessão de auxílios p/ ampliação e/ou construção de centros esportivos; a aquisição de materiais esportivos; manutenção das escolinhas de futebol; participação em jogos microrregionais, regionais e estaduais; promoção de campeonatos municipais; bem como a distribuição de material gratuito e concessão de premiações; Convênios com Entidade Esportivas

Diretrizes (Formas de implementação)

Promover a integração social através do esporte, para crianças, jovens e adultos.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.023 - Construção de Quadra Esportiva	Quadras Esportivas (UND)	0,000	0,00	0.1.0100
1.024 - Aquisição de Parques Recreativos	Parques Recreativos (UND)	1,000	3.000,00	0.1.0100
2.051 - Contribuições para Entidades Esportivas	Convênio (UND)	44,000	15.000,00	0.1.0100
		Total:	18.000,00	

Legenda

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Sessão: Alteração em 13059/2005 (C) - (Sem ano)

Programa

58 - Concessão de Cestas Básicas

Objetivo

Distribuir cestas básicas a todos os servidores públicos municipais.

Justificativa

Os recursos alocados nesta atividade destinam-se exclusivamente para o fornecimento de cestas básicas para os servidores ativos, inativos e pensionistas, no decorrer de 2008 a 2009.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Fornecer cestas básicas para os servidores municipais no decorrer dos anos de 2008 a 2009.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.010 - Concessão de Cestas Básicas	Servidores (UND)	480.000	6.000,00	0.1.0100
		Total:	6.000,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Programa

71 - Serviços de Segurança Pública

Objetivo

Melhorar as condições de segurança da população municipal, em parceria com os organismos de segurança do Governo do Estado.

Justificativa

Os recursos alocados nesta atividade destinam-se exclusivamente com às despesas de melhoria de segurança no trânsito, conforme normas do Conselho Nacional de Trânsito/CNT, relativos aos 30% do município, compreendendo: material de consumo (tintas e placas de sinalização) e outros serviços de terceiros.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Disponibilizar serviços de segurança dos recursos provenientes das infrações no trânsito.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
1.003 - Equipamentos para a Polícia Militar	Mobiliário e Equipamentos (UND)	2,000	910,20	0.1.0100
2.011 - Convênio com a Polícia Civil	Convênio (UND)	4,000	1.851,78	0.1.0100
2.012 - Convênio com a Polícia Militar	Convênio (UND)	4,000	1.540,00	0.1.0100
2.013 - Serviços de Segurança no Trânsito	Convênio (UND)	4,000	4.062,44	0.1.0100
Total:			8.364,42	

Lega

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Atribuição em 13/09/2005 (0) - (Sem ato)

Programa

81 - Defesa e Assist. à População Atingida p/Calamidades

Objetivo

Garantir condições de atendimento aos municípios acometidos por fatores que lhes ofereçam riscos à vida e ao patrimônio.

Justificativa

Os recursos alocados nesta atividade destinam-se às despesas com a estruturação e operacionalização da Defesa Civil municipal.

Diretrizes (Formas de Implementação)

Melhorar a segurança da comunidade, especialmente na assistência e socorro quando da ocorrência do estado de emergência e de calamidade pública

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
2.014 - Defesa Contra Sinistros	Município (UND)	4,000	500,00	0 1.0100
		Total:	500,00	

Legenda:

0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo I - Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 19/09/2005 (C) - (5am-etc)

Programa
 9999 - Reserva de Contingência

Objetivo
 Possibilitar condições para a manutenção das ações e atribuições essenciais do governo municipal e utilização para a cobertura de riscos e imprevistos fiscais.

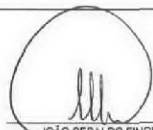
Justificativa
 Instrumento legal cuja destinação é exclusivamente para as despesas imprevistas, inesperadas ou contingentes, como os passivos consecutivos decorrentes de calamidades públicas que acarretam a reconstrução e reparação de obras e bens públicos e outros riscos e imprevistos fiscais.

Diretrizes (Formas de Implementação)
 Disponibilizar recursos para a cobertura de imprevistos, riscos fiscais e outras contingências imprevistas de previsão.

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Metas		Recursos
		Física	Financeira	
9.069 - Reserva de Contingência	Unidades Gestora (LUD)	4.000	54.404,16	0.1.0100
		Total:	54.404,16	

Legenda:
 0.1.0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

 JOARBS ALBERTO MELLICIOLI
 Prefeito Municipal


 JOÃO SEBALDO FINGER
 Contador Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

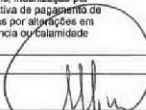
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

Riscos Fiscais		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
1 - O Município também está sujeito a passivos contingentes e riscos e eventos fiscais imprevistos no decorrer do exercício de 2006, como: prováveis despesas decorrentes de decisões judiciais; indenização por rescisões contratuais ou de outra natureza; expectativa de pagamento de passivos trabalhistas; provável aumento de despesas por alterações em curso na legislação; despesas em casos de emergência ou calamidade pública (enchentes, vendavais, secas, etc.)	54.404,16	Para o atendimento dos Passivos Contingentes e riscos e eventos fiscais imprevistos, será consignado no orçamento para o exercício de 2006, os recursos necessários na Reserva de Contingência.	54.404,16
Total	54.404,16	Total	54.404,16

JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal


JOÃO SEBALDINO FINGER
Contador Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2006 (Art. 45 da LRF)

Sessão Amostrada em: 10/09/2006 (C) - (Sem Est)

Identificação dos Projetos	PPA 2006-2008	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2006	Orçamento em: 2006			
Entidade: 06 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (PREFEITURA)	5.384.940,02	0,00	0,00	5.384.940,02	0,00	5.384.940,02
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO E VICE	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito e Vice	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
22 - Gestão Administrativa Superior						
1.001 - Aquisição de Automóvel	Veículos (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	91.541,22	0,00	0,00	91.541,22	0,00	91.541,22
Unidade: 03.01 Secretaria Mun. de Administração e Finanças	81.541,22	0,00	0,00	81.541,22	0,00	81.541,22
21 - Administração e Planejamento						
1.002 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	Mobiliário e Equipamentos (UND)					
Meta física	24,00	0,00	0,00	24,00	0,00	24,00
Meta financeira	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	77.500,00
71 - Serviços de Segurança Pública						
1.003 - Equipamentos para a Polícia Militar	Mobiliário e Equipamentos (UND)					
Meta física	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	8,00
Meta financeira	4.041,22	0,00	0,00	4.041,22	0,00	4.041,22
Unidade: 03.02 Departamento Financeiro	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
32 - Organização e Modernização Financeira						
1.004 - Aquisição de Micro Computador e Periféricos	Equipamentos (UND)					
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 04.09 SEC. MUN. AGRIC., IND., COM., E MEIO AMBIENTE	1.291.019,97	0,00	0,00	1.291.019,97	0,00	1.291.019,97
Unidade: 04.01 Departamento de Agricultura	966.000,00	0,00	0,00	966.000,00	0,00	966.000,00
366 - Extensão Rural						
1.005 - Convênios com Associação de Agricultores	Convênio (UND)					
Meta física	16,00	0,00	0,00	16,00	0,00	16,00
Meta financeira	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
1.006 - Aquisição de Imóveis	Imóveis (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00	0,00	141.000,00
1.007 - Reequipamento da Patrulha Agrícola	Máquinas e Equipamentos (UND)					
Meta física	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	8,00
Meta financeira	545.000,00	0,00	0,00	545.000,00	0,00	545.000,00
1.008 - Infra - Estrutura Agrícola	Unidades Gestora (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Unidade: 04.03 Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuario	326.019,97	0,00	0,00	326.019,97	0,00	326.019,97
323 - Fortalecimento da Agricultura Familiar						
1.009 - Incentivo a Agricultura Familiar	Unidades Gestora (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	312.800,00	0,00	0,00	312.800,00	0,00	312.800,00
1.012 - Programa de Melhoramento Animal	Programa (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	2.219,97	0,00	0,00	2.219,97	0,00	2.219,97
1.014 - Programa de Apoio a Telefonia Rural	Programa (UND)					
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Órgão: 05.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	405.450,00	0,00	0,00	405.450,00	0,00	405.450,00
Unidade: 05.01 Departamento de Ensino Infantil	88.700,00	0,00	0,00	88.700,00	0,00	88.700,00
201 - Desenvolvimento da Educação Infantil						
1.015 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	Mobiliário e Equipamentos (UND)					
Meta física	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
Meta financeira	54.700,00	0,00	0,00	54.700,00	0,00	54.700,00
1.016 - Reforma de Unidades Escolares	Prédio (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Relatório sobre Projetos em Exercício com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2006 (Art. 45 da LRF)

Serviço: Alteração em 1009/2005 (C) - (Sem alt)

Identificação dos Projetos	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2006	Orçamento em 2006			
Entidade: 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (PREFEITURA)	5.384.940,02	0,00	0,00	5.384.940,02	0,00	5.384.940,02
Órgão: 05.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	405.450,00	0,00	0,00	405.450,00	0,00	405.450,00
Unidade: 05.02 Departamento de Ensino Fundamental	236.750,00	0,00	0,00	236.750,00	0,00	236.750,00
181 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental						
1.017 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos		Mobiliário e Equipamentos (UND)				
Meta física	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
Meta financeira	80.750,00	0,00	0,00	80.750,00	0,00	80.750,00
1.016 - Aquisição de Equipamentos p/ o Laboratório de Informática		Equipamentos (UND)				
Meta física	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	8,00
Meta financeira	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
1.019 - Realização de Obras de Construção ou Ampliação de Escolas		Obras (UND)				
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1.021 - Aquisição de Imóveis		Imóveis (UND)				
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
Unidade: 05.07 Departamento de Cultura Esporte e Turismo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
233 - Fortalecimento da Cultura e Apoio às Artes						
1.022 - Aquisição de Mobiliário e Acervo Bibliográfico		Mobiliário e Equipamentos (UND)				
Meta física	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	8,00
Meta financeira	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Unidade: 05.08 Departamento de Esportes e Lazer	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00
412 - Fortalecimento do Desporto Amador						
1.023 - Construção de Quadra Esportiva		Quadras Esportivas (UND)				
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
1.024 - Aquisição de Parques Recreativos		Parques Recreativos (UND)				
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
233 - Fortalecimento da Cultura e Apoio às Artes						
1.025 - Auxílios p/ a Construção e Ampliação de Centro Esportivos		Auxílios (UND)				
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
Unidade: 06.09 Departamento de Turismo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
361 - Promoção do Turismo						
1.026 - Construção de Portal na SC-462		Portal (UND)				
Meta física	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Meta financeira	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.556.928,83	0,00	0,00	3.556.928,83	0,00	3.556.928,83
Unidade: 07.01 Departamento Municipal de Transportes	1.107.000,00	0,00	0,00	1.107.000,00	0,00	1.107.000,00
402 - Estradas Vicinais						
1.027 - Construção de Pontes e Bueiros		Pontes e Bueiros (UND)				
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
1.028 - Pavimentação de Estradas Vicinais		m2 (UND)				
Meta física	45.200,00	0,00	0,00	45.200,00	0,00	45.200,00
Meta financeira	447.000,00	0,00	0,00	447.000,00	0,00	447.000,00
1.029 - Aquisição de Máquinas e Veículos		Máquinas e Veículos (UND)				
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00
Unidade: 07.02 Departamento de Serviços Urbanos e Obras	2.449.928,83	0,00	0,00	2.449.928,83	0,00	2.449.928,83
243 - Urbanização de Vias						
1.030 - Pavimentação de Ruas		m2 (UND)				
Meta física	6.514,00	0,00	0,00	6.514,00	0,00	6.514,00
Meta financeira	1.165.140,00	0,00	0,00	1.165.140,00	0,00	1.165.140,00
1.032 - Obras de Saneamento Urbano		Unidades Gestora (UND)				
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	210.000,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Relatório sobre Projetos em Exercício com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2006 (Art. 45 da LRF)

Seção: Alteração em 1305/2005 (C) - (Sem alt)

Identificação dos Projetos	PPA 2006-2008	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2005	Orçamento em 2005			
Entidade: 6 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (PREFEITURA)	5.384.940,02	0,00	0,00	5.384.940,02	0,00	5.384.940,02
Órgão: 07.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	3.556.928,83	0,00	0,00	3.556.928,83	0,00	3.556.928,83
Unidade: 07.02 Departamento de Serviços Urbanos e Obras	2.449.928,83	0,00	0,00	2.449.928,83	0,00	2.449.928,83
243 - Urbanização de Vias						
1.033 - Obras de Rede de Esgoto	Matros Lineares (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
1.034 - Aquisição de Equipamentos para o D.S.U.O.	Equipamentos (UND)					
Meta física	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	8,00
Meta financeira	62.199,71	0,00	0,00	62.199,71	0,00	62.199,71
256 - Serviços de Utilidade Pública						
1.035 - Construção de Praça Pública	Obras (UND)					
Meta física	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00
Meta financeira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.036 - Obras de Iluminação Pública	Obras (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	52.589,12	0,00	0,00	52.589,12	0,00	52.589,12
294 - Água Potável						
1.037 - Obra de Perfuração Poço Profundo	Obras (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00
Entidade: 3 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FMS)	396.595,00	0,00	0,00	396.595,00	0,00	396.595,00
Órgão: 11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA	396.595,00	0,00	0,00	396.595,00	0,00	396.595,00
Unidade: 11.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS	396.595,00	0,00	0,00	396.595,00	0,00	396.595,00
142 - Saúde para Todos						
1.039 - Convênio para a Construção do Hospital	Convênio (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
1.040 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	Mobiliário e Equipamentos (UND)					
Meta física	20,00	0,00	0,00	20,00	0,00	20,00
Meta financeira	6.855,00	0,00	0,00	6.855,00	0,00	6.855,00
1.041 - Aquisição de Equipamentos Médico-Ambulatoriais	Equipamentos (UND)					
Meta física	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
Meta financeira	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
1.042 - Aquisição de Veículos p/a Atenção Básica	Veículos (UND)					
Meta física	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00
Meta financeira	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	85.500,00
143 - Apoio à Vigilância Sanitária						
1.044 - Aquisição de Mob. e Equip. p/a V.S.	Mobiliário e Equipamentos (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	4.440,00	0,00	0,00	4.440,00	0,00	4.440,00
Entidade: 5 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FRH)	443.000,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
Órgão: 12.00 FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL DE PERITIBA	443.000,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
Unidade: 12.01 Fundo Rotativo Habitacional - FURORHAB	443.000,00	0,00	0,00	443.000,00	0,00	443.000,00
262 - Construção e Reformas de Unidades Rurais						
1.049 - Construção de Habitações Rurais	Habitações (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	211.500,00	0,00	0,00	211.500,00	0,00	211.500,00
272 - Construção e Reforma de Unidades Urbanas						
1.050 - Construção de Habitações Urbanas	Habitações (UND)					
Meta física	4,00	0,00	0,00	4,00	0,00	4,00
Meta financeira	231.500,00	0,00	0,00	231.500,00	0,00	231.500,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Relatório sobre Projetos em Exercício e Despesas com Conservação do Patrimônio Público no Exercício de 2006 (Art. 45 da LRF)

Seção: Atualizado em 13/06/2006 (1) - (Sem ans)

Identificação dos Projetos	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	Saldo Atualizado PPA
		Realizado até 2006	Orçamento em 2006			
Entidade: 7 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FUMDICON)	1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
Órgão: 13.00 FUNDO MUN. DA IND. E COMÉRCIO DE PERITIBA	1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00
Unidade: 13.01 Fundo Mun. da Ind. e Comercio - FUMDICON	1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	1.065.000,00

362 - Incentivos à Empresas Industriais

1.051 - Instalação e Apoio à Indústria

Meta física

Meta financeira

Unidades Gestora (UND)

4,00

1.065.000,00

0,00

0,00

0,00

1.065.000,00

0,00

1.065.000,00

Total geral: 7.289.535,02


0,00


0,00

7.289.535,02

0,00

7.289.535,02


 JOARES ALBERTO FELLICOLI
 Prefeito Municipal


 JOÃO SEBALDO FINGER
 Contador Municipal

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA.2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
0	Encargos Especiais								
0.001	Pagamento de Inativos e Pensionistas a Cargo do Tesouro Municipal Servidores (UND)								
	Meta física		44.000	0,000	0,000	44.000	44.000	0,000	44.000
	Meta financeira		421.540,80	0,00	0,00	421.540,80	94.942,84	0,00	421.540,80
0.002	Amortização e Encargos da Dívida Interna								
	Meta física		52.000	0,000	0,000	52.000	16.000	0,000	52.000
	Meta financeira		117.922,40	0,00	0,00	117.922,40	26.558,65	0,00	117.922,40
0.003	Contribuição para o PASEP								
	Meta física	Unidades Gestora (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		179.882,47	0,00	0,00	179.882,47	38.759,42	0,00	179.882,47
1	Processo Legislativo								
2.001	Manutenção das Atividades Legislativas								
	Meta física	SESSÕES LEGISLATIVAS (SES)	160.000	0,000	0,000	160.000	40.000	0,000	160.000
	Meta financeira		819.292,81	0,00	0,00	819.292,81	177.823,53	0,00	819.292,81
2	Fortalecimento do Poder Legislativo								
2.002	Contribuição à Entidade Representativa								
	Meta física	Entidade Beneficiada (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		5.327,93	0,00	0,00	5.327,93	1.200,00	0,00	5.327,93
21	Administração e Planejamento								
1.002	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos								
	Meta física	Mobiliário e Equipamentos (UND)	24.000	0,000	0,000	24.000	8.000	0,000	24.000
	Meta financeira		77.500,00	0,00	0,00	77.500,00	15.000,00	0,00	77.500,00

[Handwritten signatures]

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
21 Administração e Planejamento									
2.005 Manutenção das Atividades Administrativas									
	Meta física	Unidades Gestora (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		952.268,38	0,00	0,00	952.268,38	188.144,83	0,00	952.268,38
2.006 Pagamento de Sentenças Judiciais									
	Meta física	Sentença (UND)	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.007 Divulgação de Atos Administrativos e Legais									
	Meta física	Unidades Gestora (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		65.330,80	0,00	0,00	65.330,80	15.000,00	0,00	65.330,80
2.008 Reforma e Manutenção do Centro Administrativo									
	Meta física	Predio (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		171.106,37	0,00	0,00	171.106,37	33.465,80	0,00	171.106,37
22 Gestão Administrativa Superior									
1.001 Aquisição de Automóvel									
	Meta física	Veiculos (UND)	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.003 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Int. Unidades Gestora (UND)									
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		757.098,21	0,00	0,00	757.098,21	170.519,81	0,00	757.098,21
23 Fortalecimento do Municipalismo									
2.004 Contribuição a Entidades Municipalistas									
	Meta física	Entidade Beneficiada (UND)	3.000	0,000	0,000	3.000	3.000	0,000	3.000
	Meta financeira		188.129,26	0,00	0,00	188.129,26	42.372,00	0,00	188.129,26

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
24	Organização e Modernização Administrativa								
2.009	Manutenção de Softwares e Materiais de Informática								
	Meta física		80.000	0,000	0,000	80.000	20.000	0,000	80.000
	Meta financeira		38.956,05	0,00	0,00	38.956,05	8.774,00	0,00	38.956,05
31	Captação e Controle Financeiro								
2.015	Manutenção do Departamento Financeiro								
	Meta física	Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		369.595,27	0,00	0,00	369.595,27	85.225,00	0,00	369.595,27
2.017	Manutenção dos Serviços de Contabilidade								
	Meta física	Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		235.663,42	0,00	0,00	235.663,42	54.726,99	0,00	235.663,42
32	Organização e Modernização Financeira								
1.004	Aquisição de Micro Computador e Periféricos								
	Meta física	Equipamentos (UND)	2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.016	Manutenção de Softwares e Materiais de Informática								
	Meta física	Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		47.063,39	0,00	0,00	47.063,39	10.600,00	0,00	47.063,39
68	Concessão de Cestas Básicas								
2.010	Concessão de Cestas Básicas								
	Meta física	Servidores (UND)	480,000	0,000	0,000	480,000	480,000	0,000	480,000
	Meta financeira		26.639,66	0,00	0,00	26.639,66	6.000,00	0,00	26.639,66

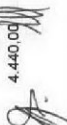
Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
71	Serviços de Segurança Pública								
1.003	Equipamentos para a Polícia Militar	Mobiliário e Equipamentos (UND)							
	Meta física		8,000	0,000	0,000	8,000	2,000	0,000	8,000
	Meta financeira		4.041,22	0,00	0,00	4.041,22	910,20	0,00	4.041,22
2.011	Convênio com a Polícia Civil	Convênio (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		8.221,79	0,00	0,00	8.221,79	1.851,78	0,00	8.221,79
2.012	Convênio com a Polícia Militar	Convênio (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		6.837,52	0,00	0,00	6.837,52	1.540,00	0,00	6.837,52
2.013	Serviços de Segurança no Trânsito	Convênio (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		18.170,19	0,00	0,00	18.170,19	4.092,44	0,00	18.170,19
81	Defesa e Assistência Populacional Atingida por Calamidades								
2.014	Defesa Contra Sinistros	Município (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		2.219,97	0,00	0,00	2.219,97	500,00	0,00	2.219,97
112	Criança e Adolescente Assistido								
2.068	Assistência à Criança e ao Adolescente	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		120,000	0,000	0,000	120,000	30,000	0,000	120,000
	Meta financeira		52.827,00	0,00	0,00	52.827,00	12.889,00	0,00	52.827,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
122 Assistência Social Geral									
2.069	Atenção à Famílias Carentes	Famílias Carentes (UND)	80.000	0,000	0,000	80.000	80.000	0,000	80.000
	Meta física								
	Meta financeira		57.759,60	0,00	0,00	57.759,60	14.000,00	0,00	57.759,60
2.070	Integração dos Idosos	Idosos (UND)	800.000	0,000	0,000	800.000	800.000	0,000	800.000
	Meta física								
	Meta financeira		97.722,20	0,00	0,00	97.722,20	23.000,00	0,00	97.722,20
2.071	Atenção à Criança e ao Adolescente	Crianças e Adolescentes (UND)	200.000	0,000	0,000	200.000	200.000	0,000	200.000
	Meta física								
	Meta financeira		95.888,64	0,00	0,00	95.888,64	22.587,69	0,00	95.888,64
2.072	Atendimento a Jovens em Situação de Risco	Jovens (UND)	80.000	0,000	0,000	80.000	80.000	0,000	80.000
	Meta física								
	Meta financeira		11.325,00	0,00	0,00	11.325,00	1.300,00	0,00	11.325,00
2.073	Apoio às Mulheres e Clubes de Mães	Mulheres (UND)	3.000.000	0,000	0,000	3.000.000	750.000	0,000	3.000.000
	Meta física								
	Meta financeira		168.880,00	0,00	0,00	168.880,00	26.500,00	0,00	168.880,00
142 Saúde para Todos									
1.039	Convênio para a Construção do Hospital	Convênio (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física								
	Meta financeira		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	62.500,00	0,00	250.000,00
1.040	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	Mobiliário e Equipamentos (UND)	20.000	0,000	0,000	20.000	20.000	0,000	20.000
	Meta física								
	Meta financeira		6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	1.500,00	0,00	6.655,00
1.041	Aquisição de Equipamentos Médico-Ambulatoriais	Equipamentos (UND)	5.000	0,000	0,000	5.000	2.000	0,000	5.000
	Meta física								
	Meta financeira		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	12.500,00	0,00	50.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias em 2006		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento				
142 Saúde para Todos									
1.042	Aquisição de Veículos p/a Atenção Básica	Veículos (UND)							
	Meta física		3,000	0,000	0,000	3,000	1,000	0,000	3,000
	Meta financeira		85.500,00	0,00	0,00	85.500,00	42.500,00	0,00	85.500,00
2.075	Operacionalização das Ações Gerais da Saúde	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		1.225.228,77	0,00	0,00	1.225.228,77	275.970,38	0,00	1.225.228,77
2.076	Manutenção da Unidade Municipal de Saúde	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		218.764,13	0,00	0,00	218.764,13	49.474,96	0,00	218.764,13
2.077	Manutenção dos Veículo da Atenção Básica	Veículos (UND)							
	Meta física		8,000	0,000	0,000	8,000	2,000	0,000	8,000
	Meta financeira		108.532,44	0,00	0,00	108.532,44	24.443,88	0,00	108.532,44
2.078	Convênios com Entidades Hospitalares	Convênio (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		114.376,67	0,00	0,00	114.376,67	25.760,84	0,00	114.376,67
2.079	Contratação de Serv.Médicos Hosp e de Diagnóstico	Contrato (UND)							
	Meta física		12,000	0,000	0,000	12,000	12,000	0,000	12,000
	Meta financeira		249.086,12	0,00	0,00	249.086,12	56.101,20	0,00	249.086,12
2.080	Convênio c/a Associação dos Diabéticos e Hipertensos	Convênio (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		110.998,58	0,00	0,00	110.998,58	25.000,00	0,00	110.998,58
2.081	Atenção aos Portadores de Problemas Respiratórios	Portadores de Problemas Respiratórios (UND)							
	Meta física		180,000	0,000	0,000	180,000	30,000	0,000	180,000
	Meta financeira		53.278,80	0,00	0,00	53.278,80	12.000,00	0,00	53.278,80

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias em 2006		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento				
142 Saúde para Todos									
2.082	Concessão de Auxílios e Passagens	Auxílios (UND)							
	Meta física		160.000	0,000	0,000	160.000	40.000	0,000	160.000
	Meta financeira		6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	1.250,00	0,00	6.500,00
2.083	Manutenção de Equipamentos Médico-Ambulatoriais	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		2.219,97	0,00	0,00	2.219,97	500,00	0,00	2.219,97
2.084	Operacionalização do P. S.F.	Equipe (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		796.487,23	0,00	0,00	796.487,23	185.812,20	0,00	796.487,23
2.085	Manutenção de Veículo do P. S.F.	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		28.359,67	0,00	0,00	28.359,67	6.387,39	0,00	28.359,67
2.086	Operacionalização do P. A.C.S	Equipe (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		136.750,89	0,00	0,00	136.750,89	32.036,76	0,00	136.750,89
2.087	Manutenção das Atividades Odontológicas	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		344.939,70	0,00	0,00	344.939,70	78.081,04	0,00	344.939,70
2.088	Aquisição de Medicamentos p/a Unidade	Medicamentos (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		277.447,40	0,00	0,00	277.447,40	69.294,50	0,00	277.447,40
143 Apoio à Vigilância Sanitária									
1.044	Aquisição de Mob. e Equip. p/a V.S.	Mobiliário e Equipamentos (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		4.440,00	0,00	0,00	4.440,00	1.000,00	0,00	4.440,00

4.000
4.440,00



Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
143	Apoio à Vigilância Sanitária								
2.092	Operacionalização da Vigilância Sanitária	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		4.440,00	0,00	0,00	4.440,00	1.000,00	0,00	4.440,00
144	Apoio à Vigilância Epidemiológica								
2.093	Operacionalização da Vigilância Epidemiológica	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		17.825,00	0,00	0,00	17.825,00	4.000,00	0,00	17.825,00
2.094	Manutenção Veículo da Vigilância Epidemiológica	Veículos (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		23.793,62	0,00	0,00	23.793,62	5.304,76	0,00	23.793,62
181	Desenvolvimento do Ensino Fundamental								
1.017	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	Mobiliário e Equipamentos (UND)							
	Meta física		20.000	0,000	0,000	20.000	20.000	0,000	20.000
	Meta financeira		80.750,00	0,00	0,00	80.750,00	29.800,00	0,00	80.750,00
1.018	Aquisição de Equipamentos p/ o Laboratório de Informática	Equipamentos (UND)							
	Meta física		8.000	0,000	0,000	8.000	1.000	0,000	8.000
	Meta financeira		61.000,00	0,00	0,00	61.000,00	4.500,00	0,00	61.000,00
1.019	Realização de Obras de Construção ou Ampliação de Escolas	Obras (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	5.000,00	0,00	60.000,00
1.021	Aquisição de Imóveis	Imóveis (UND)							
	Meta física		2.000	0,000	0,000	2.000	1.000	0,000	2.000
	Meta financeira		35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	10.000,00	0,00	35.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
181 Desenvolvimento do Ensino Fundamental									
2.035	Manutenção do Ensino Fundamental	Alunos (UND)							
	Meta física		1.000,000	0,000	0,000	1.000,000	250,000	0,000	1.000,000
	Meta financeira		1.361.913,20	0,000	0,000	1.361.913,20	315.489,61	0,000	1.361.913,20
2.036	Merenda Escolar para o Ensino Fundamental	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		210.000,000	0,000	0,000	210.000,000	52.500,000	0,000	210.000,000
	Meta financeira		82.856,11	0,000	0,000	82.856,11	20.487,30	0,000	82.856,11
2.037	Manutenção dos Veículos do Ensino Fundamental	Veículos (UND)							
	Meta física		12,000	0,000	0,000	12,000	3,000	0,000	12,000
	Meta financeira		95.637,54	0,000	0,000	95.637,54	21.540,26	0,000	95.637,54
2.038	Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	Veículos (UND)							
	Meta física		12,000	0,000	0,000	12,000	12,000	0,000	12,000
	Meta financeira		448.745,30	0,000	0,000	448.745,30	101.070,06	0,000	448.745,30
2.039	Manutenção Predial do Centro Educacional	Prédio (UND)							
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		127.999,73	0,000	0,000	127.999,73	28.829,14	0,000	127.999,73
2.040	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		12,000	0,000	0,000	12,000	3,000	0,000	12,000
	Meta financeira		331.760,55	0,000	0,000	331.760,55	76.170,08	0,000	331.760,55
2.041	Operacionalização do FUNDEF-60%	Professores (UND)							
	Meta física		88,000	0,000	0,000	88,000	22,000	0,000	88,000
	Meta financeira		1.159.223,51	0,000	0,000	1.159.223,51	261.089,57	0,000	1.159.223,51
191 Manutenção do Ensino Médio									
2.043	Manutenção dos Serv. de Transp. Escolar p/ o Ensino Médio								
	Meta física		4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta financeira		14.252,22	0,000	0,000	14.252,22	3.210,00	0,000	14.252,22

4,000
14.252,22

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
191	Manutenção do Ensino Médio								
2.044	Contribuição a Entidades Educacionais	Convênio (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		11.876,85	0,000	0,000	11.876,85	2.675,00	0,000	11.876,85
196	Fortalecimento do Ensino Superior								
2.045	Contribuição p/a Associação dos Acadêmicos	Convênio (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		65.845,23	0,000	0,000	65.845,23	14.830,20	0,000	65.845,23
201	Desenvolvimento da Educação Infantil								
1.015	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos	Mobiliário e Equipamentos (UND)							
	Meta física		20.000	0,000	0,000	20.000	20.000	0,000	20.000
	Meta financeira		54.700,00	0,000	0,000	54.700,00	15.000,00	0,000	54.700,00
1.016	Reforma de Unidades Escolares	Prédio (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		34.000,00	0,000	0,000	34.000,00	10.000,00	0,000	34.000,00
2.031	Manutenção da Educação Infantil	Alunos (UND)							
	Meta física		400.000	0,000	0,000	400.000	100.000	0,000	400.000
	Meta financeira		215.524,68	0,000	0,000	215.524,68	48.555,00	0,000	215.524,68
2.032	Transporte Escolar para a Educação Infantil	Alunos (UND)							
	Meta física		320.000	0,000	0,000	320.000	80.000	0,000	320.000
	Meta financeira		31.079,60	0,000	0,000	31.079,60	7.000,00	0,000	31.079,60
2.033	Manutenção Predial das Escolas de Educação Infantil	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		27.750,00	0,000	0,000	27.750,00	6.250,00	0,000	27.750,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
201	Desenvolvimento da Educação Infantil								
2.034	Merenda Escolar para a Educação Infantil								
		Refeições (UND)	84.000,000	0,000	0,000	84.000,000	21.000,000	0,000	84.000,000
		Meta física							
		Meta financeira	22.465,17	0,00	0,00	22.465,17	5.508,16	0,00	22.465,17
212	Alfabetização para Jovens e Adultos								
2.046	Operacionalização da Educação p/ Jovens e Adultos								
		Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta física							
		Meta financeira	15.613,12	0,00	0,00	15.613,12	3.516,51	0,00	15.613,12
222	Apoio ao Portador de Necessidades Especiais								
2.074	Atenção ao Portador de Necessidades Especiais								
		Portadores de Necessidades Especiais (UND)	80,000	0,000	0,000	80,000	80,000	0,000	80,000
		Meta física							
		Meta financeira	96.540,51	0,00	0,00	96.540,51	21.743,64	0,00	96.540,51
233	Fortalecimento da Cultura e Apoio às Artes								
1.022	Aquisição de Mobiliário e Acervo Bibliográfico								
		Mobiliário e Equipamentos (UND)	8,000	0,000	0,000	8,000	8,000	0,000	8,000
		Meta física							
		Meta financeira	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	500,00	0,00	2.000,00
1.025	Auxílios p/ a Construção e Ampliação de Centro Esportivos								
		Auxílios (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta física							
		Meta financeira	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00	20.000,00	0,00	62.000,00
2.047	Operacionalização do Departamento de Cultura								
		Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
		Meta física							
		Meta financeira	102.772,72	0,00	0,00	102.772,72	23.147,31	0,00	102.772,72

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
233 Fortalecimento da Cultura e Apoio às Artes									
2.048	Contribuição a Entidades Culturais	Convênio (UND)							
	Meta física		8.000	0,000	0,000	8.000	8.000	0,000	8.000
	Meta financeira		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	5.000,00	0,00	20.000,00
2.049	Manutenção de Repetidoras de Sinais	Repetidora (UND)							
	Meta física		12.000	0,000	0,000	12.000	3.000	0,000	12.000
	Meta financeira		13.097,84	0,00	0,00	13.097,84	2.950,00	0,00	13.097,84
2.050	Operacionalização do Desporto Amador	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		149.790,50	0,00	0,00	149.790,50	34.727,91	0,00	149.790,50
243 Urbanização de Vias									
1.030	Pavimentação de Ruas	m/2 (UND)							
	Meta física		6.514,000	0,000	0,000	6.514,000	2.127,000	0,000	6.514,000
	Meta financeira		1.185.140,00	0,00	0,00	1.185.140,00	221.270,00	0,00	1.165.140,00
1.032	Obras de Saneamento Urbano	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	52.500,00	0,00	210.000,00
1.033	Obras de Rede de Esgoto	Metros Lineares (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	2.500,00	0,00	10.000,00
1.034	Aquisição de Equipamentos para o D.S.U.O.	Equipamentos (UND)							
	Meta física		8.000	0,000	0,000	8.000	2.000	0,000	8.000
	Meta financeira		62.199,71	0,00	0,00	62.199,71	15.000,00	0,00	62.199,71
2.057	Operacionalização dos Serviços Urbanos	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		244.196,36	0,00	0,00	244.196,36	55.000,00	0,00	244.196,36

4.000
0,00
244.196,36

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
243 Urbanização de Vias									
2.058 Elaboração do Estatuto da Cidade									
		Plano Diretor (UND)	1,000	0,000	0,000	1,000	0,000	0,000	1,000
		Meta física	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		Meta financeira							
2.059 Manutenção de Obras de Infra-Estrutura Urbana									
		Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta física	221.997,15	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	221.997,15
		Meta financeira							
2.060 Sinalização e Conservação da Sinalização de Trânsito									
		Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta física	11.100,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	11.100,00
		Meta financeira							
256 Serviços de Utilidade Pública									
1.035 Construção de Praça Pública									
		Obras (UND)	2,000	0,000	0,000	2,000	0,000	0,000	2,000
		Meta física	50.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	50.000,00
		Meta financeira							
1.036 Obras de Iluminação Pública									
		Obras (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta física	52.589,12	0,00	0,00	11.604,83	0,00	0,00	52.589,12
		Meta financeira							
2.061 Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública									
		Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta física	285.910,88	0,00	0,00	64.395,17	0,00	0,00	285.910,88
		Meta financeira							
2.062 Manutenção de Praças, Parques e Jardins									
		Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta física	110.998,57	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	110.998,57
		Meta financeira							
2.063 Manut. da Limpeza Pública, Coleta e Destino do Lixo									
		Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	0,000	0,000	4,000
		Meta física	199.797,43	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	199.797,43
		Meta financeira							

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
256 Serviços de Utilidade Pública									
2.064	Manutenção do Cemitério Municipal	Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física		3.994,30	0,00	0,00	3.994,30	900,00	0,00	3.994,30
	Meta financeira								
2.065	Manutenção da Equipe de Construção	Unidades Gestora (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física		466.194,01	0,00	0,00	466.194,01	105.000,00	0,00	466.194,01
	Meta financeira								
2.066	Manutenção dos Serviços de Vigilância Noturna	Convênio (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física		53.279,31	0,00	0,00	53.279,31	12.000,00	0,00	53.279,31
	Meta financeira								
262 Construção e Reformas de Unidades Rurais									
1.049	Construção de Habitações Rurais	Habitaciones (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física		211.500,00	0,00	0,00	211.500,00	47.000,00	0,00	211.500,00
	Meta financeira								
2.095	Reforma de Habitações Rurais	Habitaciones (UND)	40,000	0,000	0,000	40,000	10,000	0,000	40,000
	Meta física		214.000,00	0,00	0,00	214.000,00	42.000,00	0,00	214.000,00
	Meta financeira								
272 Construção e Reforma de Unidades Urbanas									
1.050	Construção de Habitações Urbanas	Habitaciones (UND)	4,000	0,000	0,000	4,000	4,000	0,000	4,000
	Meta física		231.500,00	0,00	0,00	231.500,00	47.000,00	0,00	231.500,00
	Meta financeira								
2.096	Reforma de Habitações Urbanas	Habitaciones (UND)	40,000	0,000	0,000	40,000	10,000	0,000	40,000
	Meta física		234.000,00	0,00	0,00	234.000,00	7.000,00	0,00	234.000,00
	Meta financeira								

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
272	Construção e Reforma de Unidades Urbanas								
2.057	Manutenção do Fundo Rotativo Habitacional	Unidades Gestora (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		6.215,00	0,000	0,000	6.215,00	1.400,00	0,000	6.215,00
282	Saneamento Básico Rural								
2.022	Saneamento Básico Rural	Unidades Gestora (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		2.219,97	0,000	0,000	2.219,97	500,00	0,000	2.219,97
2.023	Apoio ao Programa de Gestão Ambiental	Unidades Gestora (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		7.551,95	0,000	0,000	7.551,95	1.800,00	0,000	7.551,95
2.024	Apoio a Projetos de Reflorestamento	Unidades Gestora (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		2.219,97	0,000	0,000	2.219,97	500,00	0,000	2.219,97
2.025	Apoio a Projetos de Recursos Hídricos	Unidades Gestora (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		4.105,94	0,000	0,000	4.105,94	925,00	0,000	4.105,94
294	Água Potável								
1.037	Obra de Perfuração Poço Profundo	Obras (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		900.000,00	0,000	0,000	900.000,00	900.000,00	0,000	900.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
323 Fortalecimento da Agricultura Familiar									
1.009	Incentivo a Agricultura Familiar	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		312.800,00	0,00	0,00	312.800,00	70.000,00	0,00	312.800,00
1.012	Programa de Melhoramento Animal	Programa (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		2.219,97	0,00	0,00	2.219,97	500,00	0,00	2.219,97
1.014	Programa de Apoio a Telefonia Rural	Programa (UND)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.026	Incentivo a Agricultura Familiar	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		94.219,97	0,00	0,00	94.219,97	20.500,00	0,00	94.219,97
2.027	Programa de Inseminação Artificial	Inseminações (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		28.633,00	0,00	0,00	28.633,00	6.450,00	0,00	28.633,00
2.028	Serviços de Inspeção Animal	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		1.776,00	0,00	0,00	1.776,00	400,00	0,00	1.776,00
2.029	Programa de Treinamento de Produtores	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		4.440,00	0,00	0,00	4.440,00	1.000,00	0,00	4.440,00
2.030	Programa Frango Verde	Programa (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		31.079,60	0,00	0,00	31.079,60	7.000,00	0,00	31.079,60


Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
358 Extensão Rural									
1.005	Convênios com Associação de Agricultores	Convênio (UND)							
	Meta física		16.000	0,000	0,000	16.000	4.000	0,000	16.000
	Meta financeira		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	30.000,00	0,00	200.000,00
1.006	Aquisição de Imóveis	Imóveis (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		141.000,00	0,00	0,00	141.000,00	51.000,00	0,00	141.000,00
1.007	Reequipamento da Patrulha Agrícola	Máquinas e Equipamentos (UND)							
	Meta física		8.000	0,000	0,000	8.000	8.000	0,000	8.000
	Meta financeira		545.000,00	0,00	0,00	545.000,00	175.000,00	0,00	545.000,00
1.008	Infra - Estrutura Agrícola	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
2.018	Manutenção das Atividades Agrícolas	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		462.213,58	0,00	0,00	462.213,58	103.410,00	0,00	462.213,58
2.019	Manutenção de Máquinas e Veículos	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		1.072.001,50	0,00	0,00	1.072.001,50	241.444,88	0,00	1.072.001,50
2.020	Convênio com a Epagri	Convênio (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		45.287,42	0,00	0,00	45.287,42	10.200,00	0,00	45.287,42
2.021	Convênios com Associação de Moradores e Órgãos de Classe	Convênio (UND)							
	Meta física		20.000	0,000	0,000	20.000	20.000	0,000	20.000
	Meta financeira		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	30.000,00	0,00	120.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
352	Incentivos à Empresas Industriais								
1.051	Instalação e Apoio à Indústria	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		1.065.000,00	0,00	0,00	1.065.000,00	20.000,00	0,00	1.065.000,00
371	Incentivo à Promoção Comercial								
2.098	Manutenção do FUNDICOM	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		5.690,00	0,00	0,00	5.690,00	1.280,00	0,00	5.690,00
381	Promoção do Turismo								
1.026	Construção de Portal na SC-462	Portal (UND)							
	Meta física		1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.052	Operacionalização do Turismo	Unidades Gestora (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	750,00	0,00	3.150,00
402	Estradas Vicinais								
1.027	Construção de Pontes e Bueiros	Pontes e Bueiros (UND)							
	Meta física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00
1.028	Pavimentação de Estradas Vicinais	m/2 (UND)							
	Meta física		45.200,000	0,000	0,000	45.200,000	14.000,000	0,000	45.200,000
	Meta financeira		447.000,00	0,00	0,00	447.000,00	10.000,00	0,00	447.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
402 Estradas Vicinais									
1.029	Aquisição de Máquinas e Veículos								
	Meta física	Máquinas e Veículos (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	1.000	0,000	4.000
	Meta financeira		600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	110.000,00	0,00	600.000,00
2.053	Manutenção do D.M.E.R								
	Meta física	Unidades Gestora (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		791.669,00	0,00	0,00	791.669,00	183.261,00	0,00	791.669,00
2.054	Manut. de Estradas e Obras de Infra-Estrutura do DMER								
	Meta física	Unidades Gestora (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		287.913,26	0,00	0,00	287.913,26	71.772,54	0,00	287.913,26
2.055	Manutenção de Máquinas e Veículos do DMER								
	Meta física	Máquinas e Equipamentos (UND)	56.000	0,000	0,000	56.000	11.000	0,000	56.000
	Meta financeira		1.243.410,17	0,00	0,00	1.243.410,17	258.829,64	0,00	1.243.410,17
2.056	Manutenção do Terminal Rodoviário								
	Meta física	Prédio (UND)	4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		63.129,68	0,00	0,00	63.129,68	14.218,58	0,00	63.129,68
412 Fortalecimento do Desporto Amador									
1.023	Construção de Quadra Esportiva								
	Meta física	Quadras Esportivas (UND)	1.000	0,000	0,000	1.000	0,000	0,000	1.000
	Meta financeira		12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.024	Aquisição de Parques Recreativos								
	Meta física	Parques Recreativos (UND)	1.000	0,000	0,000	1.000	1.000	0,000	1.000
	Meta financeira		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00
2.051	Contribuições para Entidades Esportivas								
	Meta física	Convênio (UND)	44.000	0,000	0,000	44.000	44.000	0,000	44.000
	Meta financeira		60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.000,00	0,00	60.000,00

44.000
60.000,00

Código	Programa Ação	Produto (Un)	PPA 2006-2009	Despesas Orçamentárias		Saldo PPA	LDO 2006	LOA 2006	Saldo Atualizado PPA
				Realizado até 2006	Orçamento em 2006				
9899 Reserva de Contingência									
9.099	Reserva de Contingência								
	Meia física		4.000	0,000	0,000	4.000	4.000	0,000	4.000
	Meta financeira		244.471,76	0,00	0,00	244.471,76	54.404,16	0,00	244.471,76
		Total geral:	27.075.844,30	0,00	0,00	27.075.844,30	6.424.407,45	0,00	27.075.844,30


 JOÃO SEBALDO FINGER
 Contador Municipal


 JOARES ROBERTO PELLICOLI
 Prefeito Municipal

Conta	ORIGEM		DESTINAÇÃO	
	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
1.1.1.2.02.00.00.00 - Imposto s/ Propriedade Predi	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	51.240,00	0 - Encargos Especiais	180.280,92
1.1.1.2.04.31.00.00 - IRRF s/ os Rendimentos do T	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	40.500,00	1 - Processo Legislativo	177.823,53
1.1.1.2.04.34.00.00 - IRRF s/ Outros Rendimentos	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	150,00	112 - Criança e Adolescente Assistido	12.889,00
1.1.1.2.08.00.00.00 - Imposto s/ Transm Inter Vivos	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	12.000,00	122 - Assistência Social Geral	76.531,48
1.1.1.3.05.00.00.00 - Imposto s/ Serviços de Qualit	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	20.400,00	191 - Manutenção do Ensino Médio	5.886,00
1.1.2.1.25.00.00.00 - Tx de Funcionamento Estab C	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	25.500,00	196 - Fortalecimento do Ensino Superior	14.830,20
1.1.2.1.29.00.00.00 - Tx de Licença para Execução	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	615,00	1 - Fortalecimento do Poder Legislativo	1.200,00
1.1.2.1.99.00.00.00 - Outras Tx pelo Exercício do P	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	300,00	21 - Administração e Planejamento	261.610,83
1.1.2.2.99.00.00.00 - Taxa de Expediente	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	8.387,50	22 - Gestão Administrativa Superior	170.519,61
1.1.2.2.99.03.00.00 - Taxa de Outros Serviços	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.285,00	22 - Apoio ao Portador de Necessidades Especiais	21.743,64
1.1.2.2.99.04.00.00 - Outras Taxas Pela Prestação	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.540,00	23 - Fortalecimento do Municipalismo	42.372,00
1.2.1.0.99.01.00.00 - Contribuições para o FIA	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.770,00	233 - Fortalecimento da Cultura e Apoio às Artes	86.325,22
1.3.2.5.01.99.00.00 - Rec. de Remun. de Outros De	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	43.420,00	24 - Gestão Organizativa e Modernização Administrativa	8.774,00
1.3.2.5.02.00.00.00 - Remun. de Depósito de Recu	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	96.615,00	243 - Urbanização de Vias	166.770,00
1.4.1.0.00.00.00.00 - Rec. da Produção Vegetal	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	4.280,00	256 - Serviços de Utilidade Pública	207.600,00
1.4.2.0.00.00.00.00 - Rec. da Produção Animal e D	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	4.280,00	262 - Construção e Reformas de Unidades Rurais	89.000,00
1.6.0.0.0.13.02.00.00 - Serv. de Venda de Ediais	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	2.100,00	272 - Construção e Reforma de Unidades Urbanas	55.400,00
1.6.0.0.0.17.00.00.00 - Serv. Agropecuários	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	75.000,00	282 - Saneamento Básico Rural	3.725,00
1.7.2.1.01.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Partid	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.662.000,00	294 - Água Potável	450.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00 - Cota-Parte do Imp. s/ a Prop	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.284,00	31 - Captação e Controle Financeiro	139.951,99
1.7.2.1.09.01.00.00 - Transf. Financ. ICMS - Deson	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	20.160,00	32 - Organização e Modernização Financeira	10.600,00
1.7.2.1.1.00.00.00 - Cota-Parte da Compens. Finan	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	985,00	323 - Fortalecimento da Agricultura Familiar	105.850,00
1.7.2.1.2.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	28.220,00	328 - Extensão Rural	465.054,88
1.7.2.1.2.22.00.00 - Compensação Finan/Esforço	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	18.450,00	362 - Incentivos à Empresas Industriais	20.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	968.934,00	371 - Incentivo à Promoção Comercial	1.280,00
1.7.2.2.01.02.00.00 - Cota-Parte do IPVA	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	49.080,00	381 - Promoção do Turismo	750,00
1.7.2.2.01.04.00.00 - Cota-Parte do IPI sobre Expor	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	32.670,00	402 - Estradas Vicinais	540.811,76
1.9.1.1.36.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o IPI	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	405,00	412 - Fortalecimento do Desporto Amador	18.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00 - Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	30,00	628 - Concessão de Cestas Básicas	6.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00 - Multas/Juros de Mora de Outr	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	120,00	71 - Serviços de Segurança Pública	8.354,42
1.9.1.3.11.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div. Aih	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00	81 - Defesa e Assist. à População Atendida p/Calamidades	500,00
1.9.1.3.13.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div. Aih	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	30,00	9999 - Reserva de Contingência	54.404,16
1.9.1.3.99.00.00.00 - Multas/Juros de Mora Div. Aih	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.680,00		
1.9.1.5.99.00.00.00 - Multas/Juros de Mora de Outr	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	200,00		
1.9.1.8.00.00.00.00 - Multas/Juros de Mora de Outr	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	5.000,00		
1.9.1.9.15.00.00.00 - Multas Previstas na Legislação	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	4.000,00		
1.9.1.9.27.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em C	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	3.000,00		
1.9.2.1.99.00.00.00 - Outras Indenizações	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.500,00		
1.9.2.2.99.00.00.00 - Outras Restituições	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	18.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	4.479,00		
1.9.3.1.13.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	15,00		
1.9.3.1.99.00.00.00 - Rec. Div. Ativ. de Outros Tribu	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	900,00		
1.9.9.0.99.01.00.00 - RECUP. DE DESPESAS DE I	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	300,00		
1.9.9.0.99.89.00.00 - Outras Recatas Diversas	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	1.500,00		
2.3.0.0.80.01.00.00 - Amort. de Financiamentos de	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	91.500,00		
2.3.0.0.99.00.00.00 - Amort. de Financiamentos Div	0.1.0100 - RECURSOS ORDINARIOS	45.500,00		
	Subtotal:	3.408.614,80		
1.7.2.1.33.01.00.00 - FARMACIA BASICA - FAR	0.1.0101 - Recursos Vinculados ao Sus - Estad	1.060,00	142 - Saúde para Todos	1.160,00
1.7.2.2.33.02.00.00 - INCENTIVO A AÇÕES BASIC	0.1.0101 - Recursos Vinculados ao Sus - Estad	50,00		
1.7.2.2.33.04.00.00 - OUTRAS TRANSF. P/ AÇÕES	0.1.0101 - Recursos Vinculados ao Sus - Estad	90,00		
	Subtotal:	1.160,00		1.160,00
1.7.2.1.33.01.00.00 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	0.1.0103 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	42.237,00	142 - Saúde para Todos	42.237,00
	Subtotal:	42.237,00		42.237,00
1.7.2.1.33.03.00.00 - PROGRAMA DE SAÚDE DA	0.1.0104 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMIL	64.800,00	142 - Saúde para Todos	64.800,00
	Subtotal:	64.800,00		64.800,00
1.7.2.1.33.04.00.00 - PROG. DE AGENTES COMU	0.1.0105 - PROGRAMA DE AGENTES COMU	12.460,00	142 - Saúde para Todos	12.460,00
	Subtotal:	12.460,00		12.460,00
1.7.2.1.33.06.00.00 - FARMACIA BASICA - FAR	0.1.0106 - FARMACIA BASICA - FAR	3.239,04	142 - Saúde para Todos	3.239,04
	Subtotal:	3.239,04		3.239,04
1.7.2.1.33.07.00.00 - EPIDEMIOLOGIA E CONTRC	0.1.0107 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE	7.865,57	144 - Apoio à Vigilância Epidemiológica	7.865,57
	Subtotal:	7.865,57		7.865,57
1.7.2.1.33.08.00.00 - INCENTIVO A AÇÕES BÁSIC	0.1.0108 - INCENTIVO AÇÕES BASICA DE VI	810,72	143 - Apoio à Vigilância Sanitária	810,72
	Subtotal:	810,72		810,72
1.3.2.5.01.02.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Banc. F	0.1.0111 - FUNDEF - 60%	720,00	161 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	183.672,00
1.7.2.4.01.00.00.00 - Transf. de Recursos do FUNE	0.1.0111 - FUNDEF - 60%	182.952,00		
	Subtotal:	183.672,00		183.672,00
1.3.2.5.01.02.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Banc. F	0.1.0113 - FUNDEF - 40%	480,00	161 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	122.448,00
1.7.2.4.01.00.00.00 - Transf. de Recursos do FUNE	0.1.0113 - FUNDEF - 40%	121.968,00		
	Subtotal:	122.448,00		122.448,00

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo V - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2006

Seleção: Alteração em 16890265 (C) - (Em: 02)

ORIGEM			DESTINAÇÃO		
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor	
1.1.1.2.02.00.00.00	- Imposto s/ Propriedade Predi	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	21.350,00	181 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	443.703,08
1.1.1.2.04.31.00.00	- IRRF s/ os Rendimentos do T	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	16.675,00	201 - Desenvolvimento da Educação Infantil	87.288,16
1.1.1.2.04.34.00.00	- IRRF s/ Outros Rendimentos	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	62,50	212 - Alfabetização para Jovens e Adultos	3.516,51
1.1.1.2.08.00.00.00	- Imposto s/ Transm Inter Vivos	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF			5.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00	- Imposto s/ Serviços de Qualq	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	8.500,00		
17.2.1.01.02.00.00	- Cota-Parte do Fundo de Part	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	705.000,00		
17.2.1.01.05.00.00	- Cota-Parte do Imp. s/ a Propr	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	535,00		
17.2.1.08.01.00.00	- Transf. Financ. ICMS - Descon	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	6.400,00		
17.2.2.01.01.00.00	- Cota-Parte do ICMS	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	416.222,60		
17.2.2.01.02.00.00	- Cota-Parte do IPVA	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	20.450,00		
17.2.2.01.04.00.00	- Cota-Parte do IPI sobre Expor	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	13.612,50		
19.1.1.38.00.00.00	- Multas/Juros de Mora s/ o IPI	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	168,75		
19.1.1.40.00.00.00	- Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	12,50		
19.1.1.99.00.00.00	- Multas/Juros de Mora de Outr	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	50,00		
19.1.3.11.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Div. Ati	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	1.250,00		
19.1.3.13.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Div. Ati	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	12,50		
19.1.3.99.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Div. Ati	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	700,00		
19.3.1.11.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	1.866,25		
19.3.1.13.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	6,25		
19.3.1.99.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. de Outros Trib	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	375,00		
9.7.2.1.01.02.00.00	- Dedução da Receita p/ Forma	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	-423.000,00		
9.7.2.1.01.03.00.00	- Dedução da Receita p/ Forma	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	-5.040,00		
9.7.2.2.01.01.00.00	- Dedução da Receita p/ Forma	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	-249.733,50		
9.7.2.2.01.04.00.00	- Dedução da Receita p/ Forma	0.1.0114 - Manut. e Deserv. do Ensino - MDEF	-8.167,50		
		Subtotal:	634.507,75		634.507,75
17.2.1.35.01.00.00	- Transf. do Salário-Educação	0.1.0115 - SALARIO EDUCAÇÃO	33.607,80	181 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	33.607,80
		Subtotal:	33.607,80		33.607,80
2.2.1.00.00.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVI	0.1.0118 - RECURSOS VINCULADOS À ALIEI	22.500,00	142 - Saúde para Todos	22.500,00
		Subtotal:	22.500,00		22.500,00
2.2.1.00.00.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVI	0.1.0117 - RECURSOS VINCULADOS À ALIEI	65.000,00	358 - Extensão Rural	96.000,00
2.2.2.4.00.00.00.00	- Alien. de Imóveis Rurais	0.1.0117 - RECURSOS VINCULADOS À ALIEI	31.000,00		96.000,00
		Subtotal:	96.000,00		96.000,00
2.2.1.00.00.00.00	- ALIENAÇÃO DE BENS MÓVI	0.1.0119 - RECURSOS VINCULADOS À ALIEI	22.500,00	181 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	32.500,00
2.2.2.6.00.00.00.00	- Alien. de Bens Imóveis Adqui	0.1.0118 - RECURSOS VINCULADOS À ALIEI	10.000,00		32.500,00
		Subtotal:	32.500,00		32.500,00
17.2.1.35.03.00.00	- Transf. Diretas do FNDE refer	0.1.0119 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	23.450,84	181 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	18.425,84
		Subtotal:	23.450,84	201 - Desenvolvimento da Educação Infantil	5.025,00
				Subtotal:	23.450,84
1.2.2.0.29.00.00.00	- Contrib. p/ Custeio do Serviço	0.1.0121 - RECURSOS VINCULADOS - COSIF	76.000,00	256 - Serviços de Utilidade Pública	76.000,00
		Subtotal:	76.000,00		76.000,00
17.2.1.35.04.00.00	- Transf. Diretas do FNDE refer	0.1.0122 - PROG NACIONAL DE APOIO AO TI	14.619,30	181 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	14.619,30
		Subtotal:	14.619,30		14.619,30
17.2.1.34.01.00.00	- ATENÇÃO A PESSOA IDOS/	0.1.0124 - RECURSOS VINCULADOS ASSIST	1.506,60	122 - Assistência Social Geral	9.450,70
17.2.1.34.02.00.00	- ATENÇÃO A CRIANÇA	0.1.0124 - RECURSOS VINCULADOS ASSIST	7.744,10		9.450,70
17.2.1.34.99.00.00	- OUTRAS TRANSF. PARA AÇ	0.1.0124 - RECURSOS VINCULADOS ASSIST	200,00		
		Subtotal:	9.450,70		
17.2.2.99.01.00.00	- ATENÇÃO A PESSOA IDOS/	0.1.0125 - RECURSOS VINCULADOS ASSIST	1.255,50	122 - Assistência Social Geral	1.255,50
		Subtotal:	1.255,50		1,255,50
1.1.1.2.02.00.00.00	- Imposto s/ Propriedade Predi	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	12.810,00	142 - Saúde para Todos	914.027,11
1.1.1.2.04.31.00.00	- IRRF s/ os Rendimentos do T	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	10.125,00	143 - Apoio à Vigilância Sanitária	1.189,28
1.1.1.2.04.34.00.00	- IRRF s/ Outros Rendimentos	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	37,50	144 - Apoio à Vigilância Epidemiológica	1.439,09
1.1.1.2.08.00.00.00	- Imposto s/ Transm Inter Vivos	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	3.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00	- Imposto s/ Serviços de Qualq	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	5.100,00		
1.1.2.1.17.00.00.00	- Tx de Fisc. de Vigilância Sanit	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	3.500,00		
1.1.2.2.96.02.00.00	- Taxa de Expediente	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	907,50		
17.2.1.01.02.00.00	- Cota-Parte do Fundo de Part	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	423.000,00		
17.2.1.01.05.00.00	- Cota-Parte do Imp. s/ a Propr	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	321,00		
17.2.1.09.01.00.00	- Transf. Financ. ICMS - Descon	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	5.040,00		
17.2.1.33.99.00.00	- OUTRAS TRANSFERENCIAI	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	48.871,88		
17.2.2.01.01.00.00	- Cota-Parte do ICMS	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	248.733,90		
17.2.2.01.02.00.00	- Cota-Parte do IPVA	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	12.270,00		
17.2.2.01.04.00.00	- Cota-Parte do IPI sobre Expor	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	8.187,60		
19.1.1.38.00.00.00	- Multas/Juros de Mora s/ o IPI	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	101,25		
19.1.1.40.00.00.00	- Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	7,50		
19.1.1.99.00.00.00	- Multas/Juros de Mora de Outr	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	30,00		
19.1.3.11.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Div. Ati	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	750,00		
19.1.3.13.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Div. Ati	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	7,50		
19.1.3.99.00.00.00	- Multas/Juros de Mora Div. Ati	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	420,00		
19.3.1.11.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. do IPTU	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	1.119,75		
19.3.1.13.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. do ISS	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	3,75		
19.3.1.99.00.00.00	- Rec. Div. Ativ. de Outros Trib	0.1.0144 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE -	225,00		
		Subtotal:	785.348,83		
17.6.2.02.00.00.00	- Transf. Conv. Estados Destin	0.1.0148 - Convênio Transporte Escolar - Estat	25.000,00	181 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental	25.000,00
		Subtotal:	25.000,00		25.000,00
13.2.5.01.09.00.00	- Rec de Remun.Dap. Banc Re	0.1.0149 - CIDE	200,00	402 - Estradas Vicinais	22.270,00
17.2.2.01.13.00.00	- Cota-Parte da Contrib. de inte	0.1.0149 - CIDE	22.070,00		22.270,00
		Subtotal:	22.270,00		22.270,00
2.4.7.1.99.00.00.00	- Outras Transf. de Convênio d	0.1.0165 - CONVENIOS P/ INFRA- ESTRUTUF	250.000,00	243 - Urbanização de Vias	250.000,00
		Subtotal:	250.000,00		250.000,00


Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo V - Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Previstos para 2006

Seção: Atribuição em 1200/2305 (C) - (Sem ato)

ORIGEM			DESTINAÇÃO	
Conta	Fonte de Recursos	Valor	Programa	Valor
2.4.7.2.99.00.00.00 - Outras Transf. de Convênio d	0.1.0168 - CONVENIOS P/ INFRA-ESTRUTUR	650.000,00	254 - Água Potável	450.000,00
			358 - Extensão Rural	100.000,00
			402 - Estradas Vicinais	100.000,00
		Subtotal:		650.000,00
			243 - Urbanização de Vias	0,00
				Subtotal:
				0,00
1.3.2.5.01.03.00.00 - Rec. de Remun. Dep. Banc. F	0.1.0203 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS D	550,00	142 - Saúde para Todos	550,00
		Subtotal:		550,00
		Total geral:		6.424.407,45


 JOARES ALBERTO PELICCIOLI
 Prefeito Municipal


 JOÃO SEBALDO FINGER
 Secretário Municipal

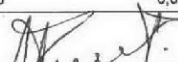
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

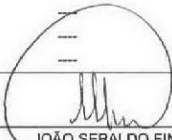
Anexo VI - Projeção Atuarial do RPPS

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (b)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	REPASSE RECEBIDO PARA COBERTURA DE DÉFICIT DO RPPS
		Valor (c)	Valor (d)	Valor (b+c-d)	
2004	0,01	0,02	0,00	0,03	0,00
2005	0,01	0,01	0,00	0,02	0,00
2006	0,01	0,01	0,00	0,02	0,00
2007	0,01	0,01	0,00	0,02	0,00
2008	0,01	0,01	0,00	0,02	0,00
2009	0,01	0,01	0,00	0,02	0,00
2010	0,01	---	---	0,01	---
2011	0,01	---	---	0,01	---
2012	0,01	---	---	0,01	---
2013	0,01	---	---	0,01	---
2014	0,01	---	---	0,01	---
2015	0,01	---	---	0,01	---
2016	0,01	---	---	0,01	---
2017	0,01	---	---	0,01	---
2018	0,01	---	---	0,01	---
2019	0,01	---	---	0,01	---
2020	0,01	---	---	0,01	---
2021	0,01	---	---	0,01	---
2022	0,01	---	---	0,01	---
2023	0,01	---	---	0,01	---
2024	0,01	---	---	0,01	---
2025	0,01	---	---	0,01	---
2026	0,01	---	---	0,01	---
2027	0,01	---	---	0,01	---
2028	0,01	---	---	0,01	---
2029	0,01	---	---	0,01	---
2030	0,01	---	---	0,01	---
2031	0,01	---	---	0,01	---
2032	0,01	---	---	0,01	---
2033	0,01	---	---	0,01	---
2034	0,01	---	---	0,01	---
2035	0,01	---	---	0,01	---
2036	0,01	---	---	0,01	---
2037	0,01	---	---	0,01	---
2038	0,01	---	---	0,01	---


 JOARES ALBERTO PELLICOLI
 Prefeito Municipal


 JOÃO SEBALDO FINGER
 Contador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Data: 19/10/2005

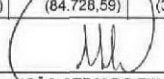
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

ANEXO VII - META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA

Especificação	2003	2004	2005	2006	2007	2008
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	256.150,83	213.133,53	192.932,57	236.480,93	227.620,95	219.381,63
Contratual	124.642,07	117.436,06	110.988,82	104.895,53	99.136,76	93.694,16
Precatórios	0,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Operações de crédito	88.200,00	56.859,94	26.919,49	0,00	100.000,00	100.000,00
Previdenciárias (INSS)	43.308,76	38.837,53	35.024,26	31.585,40	28.484,19	25.687,47
DEDUÇÕES(II)	586.510,62	297.862,12	544.011,53	582.092,34	622.838,80	666.437,51
Ativo disponível	623.051,96	314.814,92	578.741,74	619.253,86	662.601,41	708.993,51
Haveres financeiros	0,00	6.175,73	3.892,14	4.164,59	4.456,11	4.738,03
(-) Restos a pagar processados	36.541,34	23.126,53	36.622,35	41.325,91	44.218,72	47.314,03
DCL (III) = (I - II)	(330.359,79)	(84.728,59)	(351.078,96)	(345.611,41)	(395.217,85)	(447.055,88)



JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal




JOÃO SEBALDO FINGER
Contador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

ANEXO VIII - META FISCAL - RESULTADO NOMINAL

Especificação	2003 (b)	2004 (c)	2005 (d)	2006 (e)	2007 (f)	2008 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	256.150,83	213.133,53	192.932,57	236.480,93	227.620,95	219.381,63
Contratual	124.642,07	117.436,06	110.988,82	104.895,53	99.136,76	93.694,16
Precatórios	0,00	0,00	20.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Operações de crédito	88.200,00	58.859,94	26.919,49	0,00	100.000,00	100.000,00
Previdenciárias (INSS)	43.308,76	38.837,53	35.024,26	31.585,40	28.484,19	25.687,47
DEDUÇÕES (II)	586.510,62	297.862,12	544.011,53	582.092,34	622.838,80	666.437,51
Ativo disponível	623.051,96	314.814,92	578.741,74	619.253,66	662.601,41	708.983,51
Haveres financeiros	0,00	6.175,73	3.892,14	4.164,59	4.456,11	4.768,03
(-) Restos a pagar processados	36.541,34	23.128,53	38.622,35	41.325,91	44.218,72	47.314,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(330.359,79)	(84.728,59)	(351.078,96)	(345.611,41)	(395.217,85)	(447.055,88)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(330.359,79)	(84.728,59)	(351.078,96)	(345.611,41)	(395.217,85)	(447.055,88)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	234.170,65	245.631,20	(266.350,37)	5.467,55	(49.606,44)	(51.838,03)



JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal



JOÃO SEBALDO FINGER
Contador Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo IX - Meta Fiscal - Resultado Primário

Selção: Alteração em 1909/2005 (C) - (Sit: ato)

Especificação	2003	2004	2005	2006	2007	2008
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	5.236.407,45	6.709.075,05	6.144.212,15
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	249.166,00	272.340,00	257.960,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	77.770,00	83.500,00	89.400,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	142.185,00	152.205,00	162.855,00
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	142.185,00	152.205,00	162.855,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	4.632.252,45	5.056.125,05	5.438.512,15
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	135.035,00	144.905,00	155.365,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	5.094.222,45	5.556.870,05	5.961.357,15
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	0,00	0,00	0,00	1.168.000,00	651.585,00	621.845,00
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	137.000,00	148.585,00	158.845,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	151.000,00	55.000,00	15.000,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	900.000,00	450.000,00	450.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	0,00	0,00	0,00	900.000,00	450.000,00	450.000,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (ou RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III+VIII)	0,00	0,00	0,00	5.994.222,45	6.006.870,05	6.431.357,15
DESPESAS CORRENTES (X)	0,00	0,00	0,00	4.355.263,26	4.842.569,52	4.987.913,45
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	0,00	0,00	0,00	4.355.263,26	4.842.569,52	4.987.913,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.014.740,03	1.969.366,08	1.713.370,68
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	0,00	0,00	0,00	2.014.740,03	1.969.366,08	1.713.370,68
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	0,00	0,00	0,00	54.404,16	58.722,45	64.773,02
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (ou DESP. FISCAIS LÍQ.) (XVIII)=(XII+XV+XVI+XVII)	0,00	0,00	0,00	6.424.407,45	6.860.890,05	6.766.057,15
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	0,00	0,00	0,00	(430.185,00)	(853.790,00)	(334.700,00)

JOARES ABERNHO FELICOLI
 Prefeito Municipal

JOÃO SEBALDO FINGER
 Contador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Data: 19/10/2005

ANEXO II - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo X - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem alo)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008	
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FIA)				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.820,00	1.950,00	2.050,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	50,00	50,00	50,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	50,00	50,00	50,00
1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	50,00	50,00	50,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	50,00	50,00	50,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.770,00	1.900,00	2.000,00
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.770,00	1.900,00	2.000,00
1.2.1.0.99.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.770,00	1.900,00	2.000,00
1.2.1.0.99.01.00.00	Contribuições para o FIA	1.770,00	1.900,00	2.000,00
Total entidade:		6.424.407,45	6.360.660,05	6.766.057,15
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FMS)				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.956,20	10.956,20	10.956,20
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	250,00	250,00	250,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	250,00	250,00	250,00
1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	250,00	250,00	250,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	250,00	250,00	250,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.706,20	10.706,20	10.706,20
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.706,20	10.706,20	10.706,20
1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	9.450,70	9.450,70	9.450,70
1.7.2.1.34.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	9.450,70	9.450,70	9.450,70
1.7.2.1.34.01.00.00	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API	1.506,60	1.506,60	1.506,60
1.7.2.1.34.02.00.00	ATENÇÃO A CRIANÇA	7.744,10	7.744,10	7.744,10
1.7.2.1.34.99.00.00	OUTRAS TRANSF. PARA AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	200,00	200,00	200,00
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.255,50	1.255,50	1.255,50
1.7.2.2.99.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	1.255,50	1.255,50	1.255,50
1.7.2.2.99.01.00.00	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	1.255,50	1.255,50	1.255,50
Total entidade:		6.424.407,45	6.360.660,05	6.766.057,15
3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FMS)				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	187.184,31	187.539,31	187.914,31
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	5.350,00	5.600,00	5.850,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	850,00	850,00	850,00
1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	850,00	850,00	850,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	850,00	850,00	850,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	4.500,00	4.750,00	5.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	3.500,00	3.750,00	4.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	3.500,00	3.750,00	4.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00	Taxa de Expediente	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	550,00	580,00	620,00
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	550,00	580,00	620,00
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	550,00	580,00	620,00
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	550,00	580,00	620,00
1.3.2.5.01.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	550,00	580,00	620,00
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	181.284,31	181.359,31	181.444,31
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	181.284,31	181.359,31	181.444,31
1.7.2.1.00.00.00.00	Transf. da União	180.104,31	180.104,31	180.104,31
1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	180.104,31	180.104,31	180.104,31
1.7.2.1.33.01.00.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	42.237,00	42.237,00	42.237,00
1.7.2.1.33.03.00.00	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	64.800,00	64.800,00	64.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Data: 19/10/2005

ANEXO II - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo X - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 10/08/2005 (C) - (Sem sto)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008	
3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FMS)				
1.7.2.1.33.04.00.00	PROG. DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - PACS	12.480,00	12.480,00	12.480,00
1.7.2.1.33.06.00.00	FARMACIA BASICA - FAR	3.239,04	3.239,04	3.239,04
1.7.2.1.33.07.00.00	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	7.865,67	7.865,67	7.865,67
1.7.2.1.33.08.00.00	INCENTIVO A AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	810,72	810,72	810,72
1.7.2.1.33.99.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS P/ AÇÕES E SERVIÇOS DE S	48.671,88	48.671,88	48.671,88
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferências dos Estados	1.180,00	1.255,00	1.340,00
1.7.2.2.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	1.180,00	1.255,00	1.340,00
1.7.2.2.33.01.00.00	FARMACIA BASICA - FAR	1.080,00	1.155,00	1.240,00
1.7.2.2.33.02.00.00	INCENTIVO A AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITARI	50,00	50,00	50,00
1.7.2.2.33.04.00.00	OUTRAS TRANSF. P/ AÇÕES E SERV. DE SAÚDE	50,00	50,00	50,00
Total entidade:		6.424.407,45	6.360.660,05	6.766.057,15
5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FRH)				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	450,00	450,00	450,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	450,00	450,00	450,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	250,00	250,00	250,00
1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	250,00	250,00	250,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	250,00	250,00	250,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	200,00	200,00	200,00
1.1.2.2.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	200,00	200,00	200,00
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	200,00	200,00	200,00
1.1.2.2.99.02.00.00	Taxa de Expediente	200,00	200,00	200,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	91.500,00	97.900,00	104.750,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	91.500,00	97.900,00	104.750,00
2.3.0.0.80.00.00.00	Amort. de Financiamentos	91.500,00	97.900,00	104.750,00
2.3.0.0.80.01.00.00	Amort. de Financiamentos de Bens	91.500,00	97.900,00	104.750,00
Total entidade:		6.424.407,45	6.360.660,05	6.766.057,15
6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (PREFEITURA)				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	5.035.746,94	5.507.929,54	5.942.591,64
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	242.815,00	265.740,00	291.110,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	205.500,00	225.725,00	248.200,00
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	173.150,00	190.975,00	210.850,00
1.1.1.2.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	85.400,00	97.100,00	110.400,00
1.1.1.2.04.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	67.750,00	72.475,00	77.550,00
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	67.500,00	72.225,00	77.300,00
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	250,00	250,00	250,00
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	20.000,00	21.400,00	22.900,00
1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	32.350,00	34.750,00	37.350,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	32.350,00	34.750,00	37.350,00
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS	37.315,00	40.015,00	42.910,00
1.1.2.1.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	26.415,00	28.265,00	30.250,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	25.500,00	27.285,00	29.200,00
1.1.2.1.29.00.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	615,00	660,00	700,00
1.1.2.1.99.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Polícia	300,00	320,00	350,00
1.1.2.2.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	10.900,00	11.750,00	12.660,00
1.1.2.2.99.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	10.900,00	11.750,00	12.660,00
1.1.2.2.99.02.00.00	Taxa de Expediente	8.075,00	8.725,00	9.420,00
1.1.2.2.99.03.00.00	Taxa de Outros Serviços	1.285,00	1.375,00	1.470,00
1.1.2.2.99.04.00.00	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	1.540,00	1.650,00	1.770,00
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	76.000,00	81.600,00	87.400,00
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÓMICAS	76.000,00	81.600,00	87.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Data: 19/10/2005

ANEXO II - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo X - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem ato)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008
6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (PREFEITURA)			
1.2.2.0.29.00.00.00 Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Público	76.000,00	81.600,00	87.400,00
1.3.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	141.635,00	151.625,00	162.235,00
1.3.2.0.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	141.635,00	151.625,00	162.235,00
1.3.2.5.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	141.635,00	151.625,00	162.235,00
1.3.2.5.01.00.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	44.820,00	48.025,00	51.385,00
1.3.2.5.01.02.00.00 Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.- FUNDEF	1.200,00	1.285,00	1.375,00
1.3.2.5.01.09.00.00 Rec de Remun. Dep. Banc Rec. Vinc. - CIDE	200,00	240,00	260,00
1.3.2.5.01.99.00.00 Rec. de Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	43.420,00	46.500,00	49.750,00
1.3.2.5.02.00.00.00 Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	96.815,00	103.600,00	110.850,00
1.4.0.0.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUARIA	8.590,00	9.200,00	9.600,00
1.4.1.0.00.00.00.00 Rec. da Produção Vegetal	4.280,00	4.600,00	4.900,00
1.4.2.0.00.00.00.00 Rec. da Produção Animal e Derivados	4.280,00	4.600,00	4.900,00
1.6.0.0.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	75.210,00	80.475,00	86.095,00
1.6.0.0.13.00.00.00 Serv. Administrativos	210,00	225,00	245,00
1.6.0.0.13.02.00.00 Serv. de Venda de Editais	210,00	225,00	245,00
1.6.0.0.17.00.00.00 Serv. Agropecuários	75.000,00	80.250,00	85.850,00
1.7.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.440.281,94	4.884.059,54	5.246.461,84
1.7.2.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.415.281,94	4.837.309,54	5.217.836,84
1.7.2.1.00.00.00.00 Transf. da União	2.545.032,94	2.792.084,04	2.982.712,14
1.7.2.1.01.00.00.00 Participação na Rec. da União	2.399.140,00	2.638.565,00	2.821.050,00
1.7.2.1.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	2.820.000,00	3.101.500,00	3.316.000,00
9.7.2.1.01.02.00.00 Dedução de Receita p/ Formação FUNDEF - FPM	(423.000,00)	(465.225,00)	(497.400,00)
1.7.2.1.01.05.00.00 Cota-Parte do Imp. s/ a Prop. Territorial Rural	2.140,00	2.290,00	2.450,00
1.7.2.1.09.00.00.00 Outras Transf. da União	28.560,00	30.600,00	32.742,00
1.7.2.1.09.01.00.00 Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	33.600,00	36.000,00	38.520,00
9.7.2.1.09.01.00.00 Dedução de Receita Formação do FUNDEF - LC 87/96	(5.040,00)	(5.400,00)	(5.778,00)
1.7.2.1.22.00.00.00 Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	45.655,00	48.888,50	52.370,00
1.7.2.1.22.11.00.00 Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	985,00	1.083,50	1.200,00
1.7.2.1.22.70.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	26.220,00	28.055,00	30.020,00
1.7.2.1.22.90.00.00 Outras Transf. Decorrentes de Compens. Finan.	18.450,00	19.750,00	21.150,00
1.7.2.1.22.90.01.00 Compensação Finan/Esfôrço Export. -CEX	18.450,00	19.750,00	21.150,00
1.7.2.1.35.00.00.00 Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	71.677,94	74.030,54	76.550,14
1.7.2.1.35.01.00.00 Transf. do Salário-Educação	33.607,80	35.960,40	38.480,00
1.7.2.1.35.03.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	23.450,84	23.450,84	23.450,84
1.7.2.1.35.04.00.00 Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	14.619,30	14.619,30	14.619,30
1.7.2.2.00.00.00.00 Transferências dos Estados	1.565.309,00	1.718.965,50	1.886.019,50
1.7.2.2.01.00.00.00 Participação na Rec. dos Estados	1.565.309,00	1.718.965,50	1.886.019,50
1.7.2.2.01.01.00.00 Cota-Parte do ICMS	1.664.890,00	1.831.380,00	2.014.520,00
9.7.2.2.01.01.00.00 Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - ICMS	(249.733,50)	(274.707,00)	(302.178,00)
1.7.2.2.01.02.00.00 Cota-Parte do IPVA	81.800,00	87.515,00	93.645,00
1.7.2.2.01.04.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	54.450,00	58.250,00	62.350,00
9.7.2.2.01.04.00.00 Dedução de Receita p/Formação do FUNDEF - IPI Exp.	(8.167,50)	(8.737,50)	(9.352,50)
1.7.2.2.01.13.00.00 Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	22.070,00	25.265,00	27.035,00
1.7.2.4.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	304.920,00	326.260,00	349.105,00
1.7.2.4.01.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEF	304.920,00	326.260,00	349.105,00
1.7.6.0.00.00.00.00 Transf. de Conv.	25.000,00	26.750,00	28.625,00
1.7.6.2.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	25.000,00	26.750,00	28.625,00
1.7.6.2.02.00.00.00 Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	25.000,00	26.750,00	28.625,00
1.9.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.285,00	55.230,00	59.490,00
1.9.1.0.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	20.975,00	22.545,00	24.385,00
1.9.1.1.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora dos Tributos	925,00	985,00	1.050,00
1.9.1.1.38.00.00.00 Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	675,00	725,00	775,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Data: 19/10/2005

ANEXO II - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo X - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem ato)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008	
6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (PREFEITURA)				
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	50,00	50,00	50,00
1.9.1.1.99.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	200,00	210,00	225,00
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	7.850,00	8.400,00	8.985,00
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	5.000,00	5.350,00	5.725,00
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	50,00	50,00	50,00
1.9.1.3.99.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	2.800,00	3.000,00	3.210,00
1.9.1.5.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	200,00	210,00	225,00
1.9.1.5.99.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	200,00	210,00	225,00
1.9.1.8.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	5.000,00	5.350,00	5.725,00
1.9.1.9.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	7.000,00	7.600,00	8.400,00
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.000,00	4.300,00	4.700,00
1.9.1.9.27.00.00.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	3.000,00	3.300,00	3.700,00
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.500,00	21.150,00	22.850,00
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.500,00	1.650,00	1.850,00
1.9.2.1.99.00.00.00	Outras Indenizações	1.500,00	1.650,00	1.850,00
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	18.000,00	19.500,00	21.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00	Outras Restituições	18.000,00	19.500,00	21.000,00
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	8.990,00	9.630,00	10.240,00
1.9.3.1.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributária	8.990,00	9.630,00	10.240,00
1.9.3.1.11.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	7.465,00	8.000,00	8.500,00
1.9.3.1.13.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	25,00	25,00	25,00
1.9.3.1.99.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.500,00	1.605,00	1.715,00
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.800,00	1.905,00	2.015,00
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	1.800,00	1.905,00	2.015,00
1.9.9.0.99.01.00.00	RECUP. DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00	300,00	300,00
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas Diversas	1.500,00	1.605,00	1.715,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.051.000,00	505.000,00	468.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	151.000,00	55.000,00	15.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.000,00	40.000,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	41.000,00	15.000,00	15.000,00
2.2.2.4.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Rurais	31.000,00	15.000,00	15.000,00
2.2.2.6.00.00.00.00	Alien. de Bens Imóveis Adquir c/ Recursos Vincula	10.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	900.000,00	450.000,00	450.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	900.000,00	450.000,00	450.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio da União	250.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr. Fed. e suas Entid.	650.000,00	200.000,00	200.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	650.000,00	200.000,00	200.000,00
Total entidade:		6.424.407,45	6.360.660,05	6.766.057,15
7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FUMDICON)				
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	250,00	250,00	250,00
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	250,00	250,00	250,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	250,00	250,00	250,00
1.1.1.3.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	250,00	250,00	250,00
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	250,00	250,00	250,00
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	45.500,00	48.685,00	52.095,00
2.3.0.0.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.500,00	48.685,00	52.095,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Data: 19/10/2005


ANEXO II - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo X - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

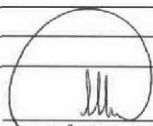
Seleção: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem ato)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2006	Ano 2007	Ano 2008
7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FUMDICON)			
2.3.0.0.99.00.00.00 Amort. de Financiamentos Diversos	45.500,00	48.685,00	52.095,00
Total entidade:	6.424.407,45	6.360.660,05	6.766.057,15
Total geral:	6.424.407,45	6.360.660,05	6.766.057,15



JOARES ALBERTO PELLUCOLI
Prefeito Municipal



JOÃO SEBALDO FINGER
Contador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo XI - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas - por Programa

Seleção: Alteração em 1008/2005 (C) - (Sem ato)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2006	2007	2008
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FIA)			
112 Criança e Adolescente Assistido	12.889,00	13.091,23	13.307,62
Total da entidade:	12.889,00	13.091,23	13.307,62
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FMAS)			
122 Assistência Social Geral	87.387,69	100.933,83	114.664,95
222 Apoio ao Portador de Necessidades Especiais	21.743,64	23.265,69	24.894,29
Total da entidade:	109.131,33	124.199,52	139.559,24
3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FMS)			
142 Saúde para Todos	961.013,15	987.760,84	1.040.970,77
143 Apoio à Vigilância Sanitária	2.000,00	2.140,00	2.290,00
144 Apoio à Vigilância Epidemiológica	9.304,76	10.050,99	10.753,56
Total da entidade:	972.317,91	999.951,83	1.054.014,33
5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FRH)			
0 Encargos Especiais	8.100,00	8.667,00	9.275,00
262 Construção e Reformas de Unidades Rurais	89.000,00	105.500,00	105.500,00
272 Construção e Reforma de Unidades Urbanas	55.400,00	107.000,00	127.100,00
Total da entidade:	152.500,00	221.167,00	241.875,00
6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (PREFEITURA)			
0 Encargos Especiais	152.160,92	163.974,97	176.732,28
1 Processo Legislativo	177.823,53	190.239,07	207.673,52
2 Fortalecimento do Poder Legislativo	1.200,00	1.284,00	1.373,88
21 Administração e Planejamento	251.610,63	392.029,47	342.000,27
22 Gestão Administrativa Superior	170.519,81	222.456,20	195.228,12
23 Fortalecimento do Municipalismo	42.372,00	45.338,04	48.511,70
24 Organização e Modernização Administrativa	8.774,00	9.388,18	10.045,35
31 Captação e Controle Financeiro	139.951,99	147.201,36	154.931,35
32 Organização e Modernização Financeira	10.600,00	15.342,00	18.135,94
66 Concessão de Cestas Básicas	6.000,00	6.420,00	6.869,40
71 Serviços de Segurança Pública	8.394,42	8.982,02	9.610,76
81 Defesa e Assist. à População Atingida p/Calamidades	500,00	535,00	572,45
181 Desenvolvimento do Ensino Fundamental	873.976,02	918.252,64	989.335,48
191 Manutenção do Ensino Médio	5.885,00	6.296,95	6.737,74
196 Fortalecimento do Ensino Superior	14.830,20	15.868,31	16.979,09
201 Desenvolvimento da Educação Infantil	92.313,16	93.071,98	96.987,60
212 Alfabetização para Jovens e Adultos	3.516,51	3.762,67	4.026,06
233 Fortalecimento da Cultura e Apoio às Artes	86.325,22	89.882,98	93.689,79
243 Urbanização de Vias	418.770,00	898.645,00	412.598,50
256 Serviços de Utilidade Pública	283.900,00	312.652,40	302.526,20
282 Saneamento Básico Rural	3.725,00	3.915,75	4.119,85
294 Água Potável	900.000,00	0,00	0,00
323 Fortalecimento da Agricultura Familiar	105.850,00	114.358,00	135.045,20
358 Extensão Rural	661.054,88	689.208,72	652.603,33
381 Promoção do Turismo	750,00	1.775,00	800,00
402 Estradas Vicinais	663.081,76	836.277,31	1.077.224,08
412 Fortalecimento do Desporto Amador	18.000,00	15.000,00	15.000,00
9999 Reserva de Contingência	54.404,16	58.722,45	64.773,02
Total da entidade:	5.156.289,21	5.260.880,47	5.044.330,96
7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FUMDICON)			
362 Incentivos à Empresas Industriais	20.000,00	240.000,00	271.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Data: 19/10/2005


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo XI - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas - por Programa


Seleção: Alteração em 10/03/2005 (C) - (Sem ato)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2006	2007	2008
7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FUMDICON)			
371 Incentivo à Promoção Comercial	1.280,00	1.370,00	1.470,00
Total da entidade:	21.280,00	241.370,00	272.970,00
Total geral:	6.424.407,45	6.860.660,05	6.766.057,15



JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal



JOAO SEBALDO FINGER
Contador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Data: 19/10/2005


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo XII - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas


Seleção: Alteração em: 10/08/2005 (C) - (Sem ato)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2006	2007	2008
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FIA)			
DESPESAS CORRENTES (I)	12.889,00	13.091,23	13.307,62
Total da entidade:	12.889,00	13.091,23	13.307,62
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FMAS)			
DESPESAS CORRENTES (I)	109.131,33	124.199,52	139.559,24
Total da entidade:	109.131,33	124.199,52	139.559,24
3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FMS)			
DESPESAS CORRENTES (I)	852.317,91	901.281,83	954.154,33
DESPESAS DE CAPITAL (II)	120.000,00	98.670,00	99.860,00
Total da entidade:	972.317,91	999.951,83	1.054.014,33
5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FRH)			
DESPESAS CORRENTES (I)	144.400,00	212.500,00	232.600,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.100,00	8.667,00	9.275,00
Total da entidade:	152.500,00	221.167,00	241.875,00
6 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (PREFEITURA)			
DESPESAS CORRENTES (I)	3.235.245,02	3.590.126,94	3.646.822,26
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.866.640,03	1.612.031,08	1.332.735,68
RESERVA DE CONTINGENCIA	54.404,16	58.722,45	64.773,02
Total da entidade:	5.156.289,21	5.260.880,47	5.044.330,96
7 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA (FUMDICON)			
DESPESAS CORRENTES (I)	1.280,00	1.370,00	1.470,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	20.000,00	240.000,00	271.500,00
Total da entidade:	21.280,00	241.370,00	272.970,00
Total geral:	6.424.407,45	6.860.660,05	6.766.057,15



JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal



JOÃO SEBALDO FINGER
Contador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Data: 19/10/2005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo XIII - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Seleção: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem ato)

1.1.0.0.00.00.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2003	----	-
2004	----	----
2005	----	----
2006	249.165,00	----
2007	272.340,00	9,30
2008	297.960,00	9,41

Nota:

Média de arrecadação do exercício de 2005 e últimos 03 anos.

1.2.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2003	----	-
2004	----	----
2005	----	----
2006	77.770,00	----
2007	83.500,00	7,37
2008	89.400,00	7,07

Nota:

Média de arrecadação do exercício de 2005 e últimos 03 anos.

1.3.0.0.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2003	----	-
2004	----	----
2005	----	----
2006	142.185,00	----
2007	152.205,00	7,05
2008	162.855,00	7,00

Nota:

Média de arrecadação dos últimos 03 exercícios anteriores.

1.7.2.1.01.00.00.00 - Participação na Rec. da União

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Varição %
2003	----	-
2004	----	----
2005	----	----
2006	2.822.140,00	----
2007	3.103.790,00	9,98
2008	3.318.450,00	6,92

Nota:

Estimativa da arrecadação constante no site do STN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo XIII - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

Seleção: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem ato)

1.7.2.1.33.00.00.00 - Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	---	-
2004	---	---
2005	---	---
2006	180.104,31	---
2007	180.104,31	0,00
2008	180.104,31	0,00

Nota:

Média de arrecadação do exercício de 2005 e dos três últimos exercícios.

1.7.2.2.00.00.00.00 - Transferências dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	---	-
2004	---	---
2005	---	---
2006	1.825.645,50	---
2007	2.004.920,50	9,82
2008	2.200.145,50	9,74

Nota:

Média de arrecadação do exercício de 2005 e dos três últimos exercícios, com exceção da Cota-Parte do ICMS e dos recursos decorrentes da variações do índice de retorno.

1.7.2.2.01.00.00.00 - Participação na Rec. dos Estados

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	---	-
2004	---	---
2005	---	---
2006	1.823.210,00	---
2007	2.002.410,00	9,83
2008	2.197.550,00	9,75

Nota:

Conforme estimativa de arrecadação para o exercício de 2005. Prejudicado em virtude das ações judiciais em tramitação.

1.9.0.0.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	---	-
2004	---	---
2005	---	---
2006	51.285,00	---
2007	55.230,00	7,73
2008	59.490,00	7,71

Nota:

Conforme média de arrecadação do exercício de 2005 e dos três últimos exercícios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Data: 19/10/2005

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo XIII - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita

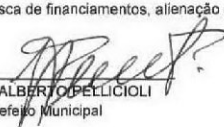
Seleção: Alteração em 10/09/2005 (C) - (Sem ato)

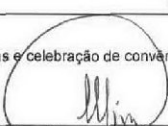
2.0.0.0.00.00.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	----	-
2004	----	----
2005	----	----
2006	1.188.000,00	----
2007	651.585,00	(45,15)
2008	621.845,00	(4,56)

Nota:

Estimativa de busca de financiamentos, alienação de bens e celebração de convênios com os governos Federal e Estadual, além dos incentivos.



JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

JOÃO SEBALDO FINGER
Contador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2006

Anexo XIV - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Despesas

Seleção: Alteração em 10/05/2005 (C) - (Sem ato)

3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	----	----
2004	----	----
2005	----	----
2006	----	----
2007	----	----
2008	----	----

Nota:

Média apurada no 1º semestre de 2005.

3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	----	----
2004	----	----
2005	----	----
2006	----	----
2007	----	----
2008	----	----

Nota:

Conforme média apurada da despesa liquidada do 1º semestre de 2005.

4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS


Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2003	----	----
2004	----	----
2005	----	----
2006	----	----
2007	----	----
2008	----	----

Prejudicado.



 JOARES ALBERTO PELLICOLI

Prefeito Municipal



 JOÃO SEBALDO FINGER

Contador Municipal